



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

REVOGADA

PREGÃO PRESENCIAL RP. N.º 071/2017

PROCESSO LC n.º 101/2017

REVOGADA EM 21/06/2017

OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis (infantil).

PREGOEIRA: DISEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: (45) 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório
Nº 101

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017

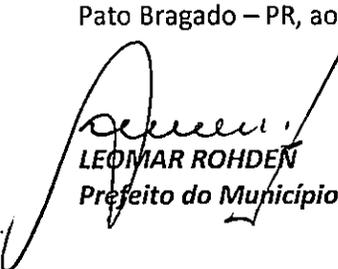
Regime de Compra: Menor Preço por Ítem.

Objeto: Aquisição de Fraldas Descartáveis (infantil).

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 14h00min do dia 22 de maio de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 14h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos dois dias do mês de maio de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
TCE Nº _____
de 05/05/17 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletronico Nº 1147
de 05/05/17 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº 4407
de 09/05/17 FL. 36
Margo
Visto

Ofício nº24/2017
Setor de Compras
Município de Pato Bragado – PR

Cmei – Centro Municipal de Educação Infantil Gotinha de Mel, 19 de Abril de 2017.

Assunto: Aquisição de fraldas descartáveis

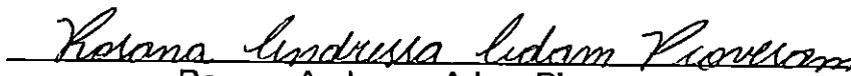
Considerando que temos alunos carentes e que não possuem condições de trazer a quantidade de fraldas necessárias para o uso diário,

Solicito que sejam adquiridas:

- 70 pacotes de fraldas **M**
- 100 pacotes de fraldas **G**
- 100 pacotes de fraldas **GG**

Saliento que sejam adquiridas fraldas com qualidade igual ou superior a Pampers, que sejam de um material macio e tenham o exclusivo sistema de camadas com gel, evitando dessa forma que o xixi entre em contato com a pele da criança.

Atenciosamente,



Rosana Andressa Adam Piovesam
Portaria n.018/2017

Rosana Andressa Adam Piovesam
CPF: 065.461.239-08
Diretora CMEI - Gotinha de Mel
Portaria nº 018/2017

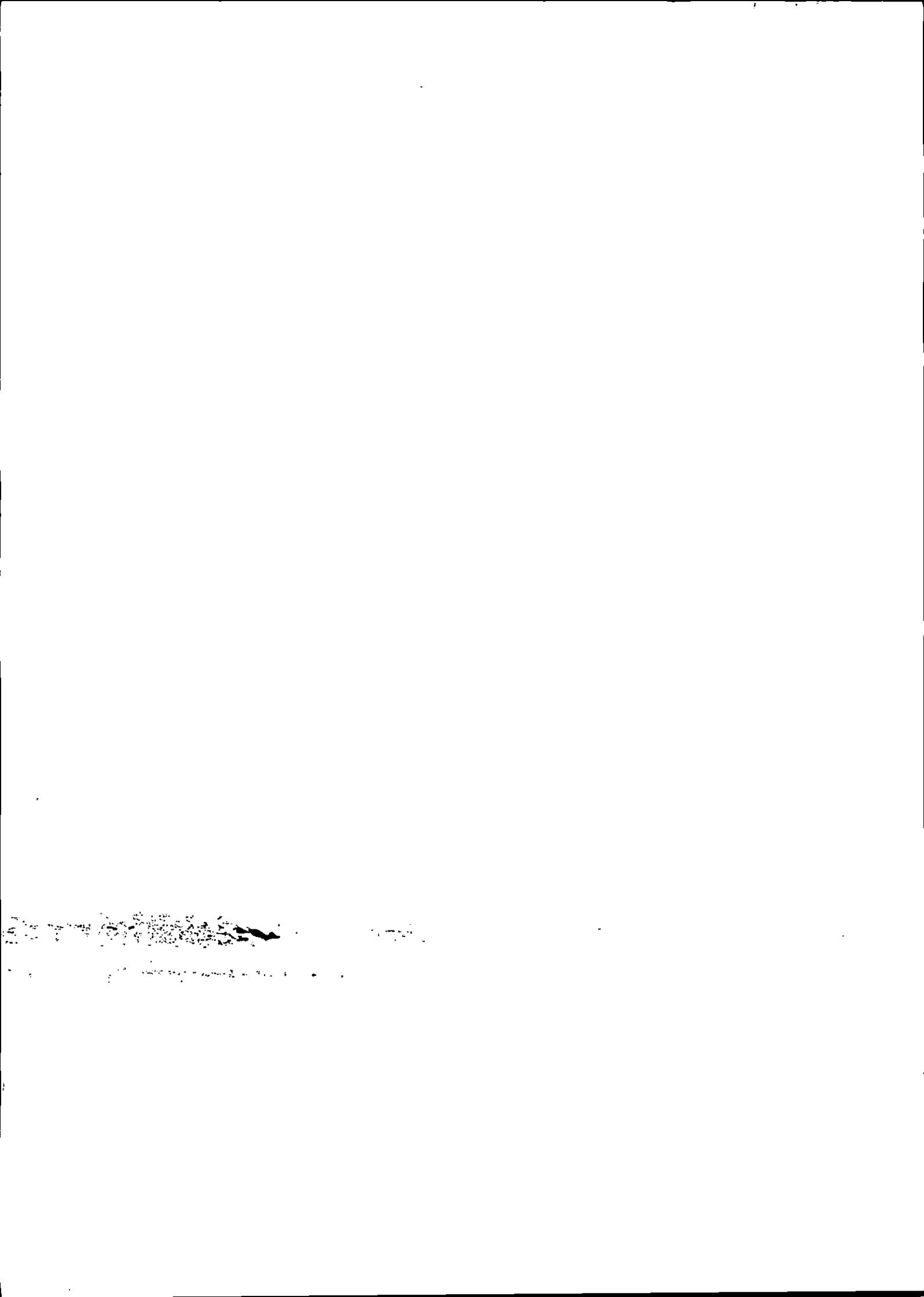
Pato Bragado, 27 de abril de 2017

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de fraldas descartáveis (infantil), a serem utilizadas com as crianças que frequentas a CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil, nas quantidades abaixo relacionadas:

Fraldas Descartáveis R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais)

Item	Quantid.	Medida	Descrição do Produto	Valor Unit.	Valor Total
01	3.000	Unid.	Fralda descartável uso Infantil M, capacidade de 5 a 9,5 kg, composição: polímero super absorvente (gel), barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis, fios de elásticos, com fecho fácil, adesivos termoplásticos, com extrato de aloe vera e constar o responsável técnico.	0,90	2.700,00
02	4.000	Unid.	Fralda descartável uso Infantil G, capacidade de 9 a 12,5 kg, composição polímero super absorvente (gel), barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis, fios de elásticos, com fecho fácil, adesivos termoplásticos, com extrato de aloe vera e constar o responsável técnico.	1,00	4.000,00
03	4.000	Unid.	Fralda descartável uso Infantil GG, capacidade de 12 a 15 Xg, composição: polímero super absorvente (gel), barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis, fios de elásticos, com fecho fácil, adesivos termoplásticos, com extrato de aloe vera e constar o responsável técnico.	1,15	4.600,00



M.J GENTELINI & CIA LTDA – ME
Farmácia Nossa Senhora
CNPJ: 23.889.875/0001-91
Tel: (45) 3282 1550 e-mail: nossasenhorafarm@gmail.com

Pato Bragado, 27 de abril de 2017

Orçamento

Apresentamos ao Setor de Compras orçamento referente ao fornecimento de fraldas descartáveis para o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Gotinha de Mel

Fraldas descartáveis

Item	Quantid.	Medida	Descrição do Produto	Valor Unit.	Valor Total
01	3.000	Unidades	Fralda descartável uso Infantil M, capacidade de 5 a 9,5 kg, composição: polímero super absorvente (gel), barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis, fios de elásticos, com fecho fácil, adesivos termoplásticos, com extrato de aloe vera e constar o responsável técnico..	1,10	3300,00
02	4.000	Unidades	Fralda descartável uso Infantil G, capacidade de 9 a 12,5 kg, composição polímero super absorvente (gel), barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis, fios de elásticos, com fecho fácil, adesivos termoplásticos, com extrato de aloe vera e constar o responsável técnico.	1,24	4960,00
03	4.000	Unidades	Fralda descartável uso Infantil GG, capacidade de 12 a 15 Xg, composição: polímero super absorvente (gel), barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis, fios de elásticos, com fecho fácil, adesivos termoplásticos, com extrato de aloe vera e constar o responsável técnico.	1,46	5840,00

Carimbo e Assinatura da Empresa

MAINERIE CIA LTDA

FARMÁCIA À SAÚDE

Avenida Willy Barth, 2658 – e-mail: farmaciaasaude@uol.com.br – Fone: (45) 3282-1438

85.948-000

Pato Bragado

Paraná

CNPJ: 01.320.015/0001-08

INS. EST.: 90109162-56

Pato Bragado, 28 de abril de 2017

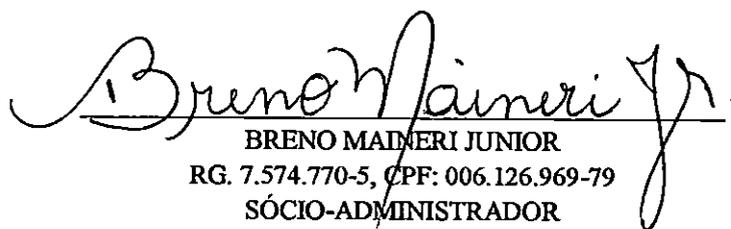
Orçamento

Apresentamos ao Setor de Compras orçamento referente ao fornecimento de fraldas descartáveis para o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Gotinha de Mel

Fraldas descartáveis

Item	QTDE.	Med.	Descrição do Produto	Valor Unit.	Valor Total
01	3.000	Unid.	Fralda descartável uso Infantil M, capacidade de 5 a 9,5 kg, composição: polímero super absorvente (gel), barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis, fios de elásticos, com fecho fácil, adesivos termoplásticos, com extrato de aloe vera e constar o responsável técnico.	0,74	2.220,00
02	4.000	Unid.	Fralda descartável uso Infantil G, capacidade de 9 a 12,5 kg, composição polímero super absorvente (gel), barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis, fios de elásticos, com fecho fácil, adesivos termoplásticos, com extrato de aloe vera e constar o responsável técnico.	0,84	3.360,00
03	4.000	Unid.	Fralda descartável uso Infantil GG, capacidade de 12 a 15 Xg, composição: polímero super absorvente (gel), barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis, fios de elásticos, com fecho fácil, adesivos termoplásticos, com extrato de aloe vera e constar o responsável técnico.	0,98	3.920,00

Atenciosamente,


BRENO MAINERI JUNIOR
RG. 7.574.770-5, CPF: 006.126.969-79
SÓCIO-ADMINISTRADOR



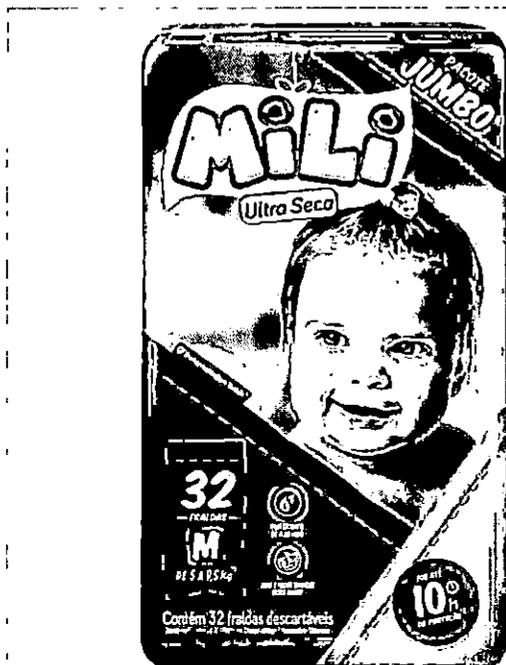
Você também pode se interessar: kit berço menina, porta maternidade, roupas bebe, bolsas maternidade

[Voltar para a lista](#) | [Bebês > Fraldas e Bolsas de Bebê > Fraldas > Descartáveis](#)

[Anúncio #846263906 Faça uma denúncia](#) | [Vender um Igual](#)

Fralda Mili Ultra Seca Jumbo Tamanho M Com 32

Novo



0,65

R\$ 19⁹⁹

3x R\$ 6

Mais opções

Envios por

Saiba os pr

Calculado

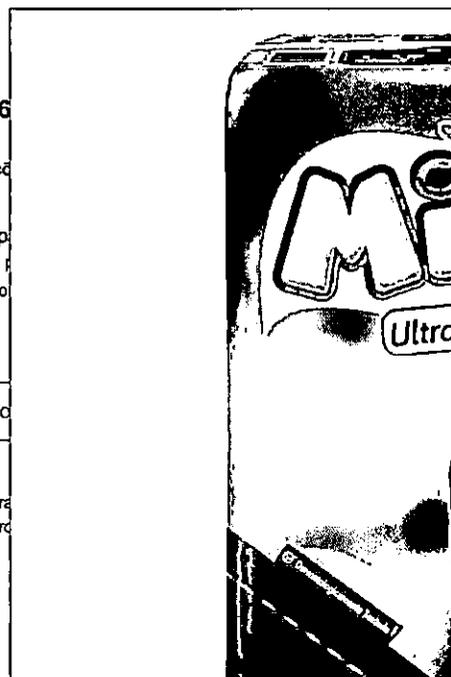
Quantidade:

1

Co

Compra Gar

Receba o pro



Informação sobre o vendedor

Localizado em Pinhais (Paraná)



Reputação como vendedor

100% dos seus compradores o recomendam

145 vendas concretizadas

Vendedor em destaque por suas boas qualificações

7 meses vendendo no Mercado Livre

[Ver mais dados deste vendedor](#)

Garantia

A sua compra no Mercado Livre está sempre protegida

Garantia de compra com o Mercado Pago

Compra Garantida com Mercado Pago: Receba o produto que espera ou devolvemos o seu dinheiro

Se houver algum problema ou se não receber o produto exatamente como o comprou, devolveremos o dinheiro.

O que é Compra Garantida



R\$ 40⁹⁹

0,75

6x R\$ 6⁸³ sem juros com

Mais opções

Envios para todo o país por Mercado Envios
Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.
Calculador de frete

Quantidade:

1  

Comprar



Compra Garantida com o Mercado Pago
Receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Informação sobre o vendedor

Localizado em Pinhais (Paraná)

Reputação como vendedor



R\$ 39⁹⁰

0,85

6x R\$ 6⁶⁵ sem juros com

Mais opções

Envios para todo o país por Mercado Envios
Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.
Calculador de frete

Quantidade:

1 ^
v

Comprar



Compra Garantida com o Mercado Pago
Receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Informação sobre o vendedor

Localizado em Cascavel (Paraná)

Reputação como vendedor



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 02 de maio de 2017.

De: Secretaria Municipal de Finanças
Para: Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento decorrente da aquisição de Fraldas Descartáveis, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.365.1150.2019 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – CMEI

3.3.90.30.22.1477 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização – Fonte 505

Cordialmente

DJONI ALEXANDER ROHDEN
Secretário Municipal de Finanças

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1477	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1459
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123651150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2019000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CEMEI Gotinha de Mel	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.22.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/04/2017 até 24/04/2017

Empenhado no Período.... =	2.150,35
Liquidado no Período.... =	2.150,35
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	1.344,98
Empenhado até o Período. =	3.170,85
Liquidado até o Período. =	3.170,85
Pago até o Período..... =	2.365,48
A Pagar Processado..... =	805,37
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	805,37



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 071/2017.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de fraldas descartáveis infantis, conforme termo de referência.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o teto estabelecido com base dois orçamentos mais pesquisas na internet de cotação de preços, sendo que esta procuradora não tem condições de analisar se os preços estabelecidos estão ou não dentro do praticado em mercado cabendo tal atribuição ao requerente. Há justificativa para a aquisição que se pretende.

Verifico que na Minuta do Edital e do contrato optou-se pelo regime de compra "menor preço por item", tal opção, sem dúvidas, garantirá os princípios da economicidade e da ampla concorrência.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 28 de abril de 2017.


Marília A. de S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

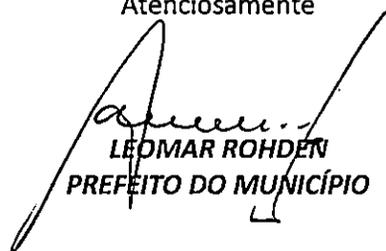
Pato Bragado - PR, em 02 de maio de 2017.

De: Gabinete do Prefeito
Para: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de Fraldas Descartáveis, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente



LEOMAR ROHDEN
PREFEITO DO MUNICÍPIO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2017

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TIPO: MENOR PREÇO ITEM

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h10min do dia 22/05/2017, nas Dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 071/2017, do tipo Menor Preço POR ITEM, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 14h00min horas, do dia 22/05/2017, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

1. Do objeto da licitação

1.1 Aquisição de fraldas descartáveis (infantil), a serem utilizadas nas crianças que encontram-se matriculadas junto ao CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil – Gotinha de Mel, nas quantidades e especificações relacionadas no Termo de Referência.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.

3.2. Não se admitirá nesta licitação a participação de:

- a) empresas que não atenderem às condições deste edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o poder público no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Pato Bragado;
- c) empresas que possuem em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do Executivo Municipal ou Secretários Municipais.
- d) empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- e) empresas que não sejam detentoras da concessão do fabricante para comercializar o objeto deste procedimento.

4. DO INÍCIO DA SESSÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes de Proposta de preços e Habilitação do Pregão realizar-se-á no dia **22 de maio de 2017**, às **14h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelopes e /ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 071/2017
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 14h10min
ENVELOPE N.º 01 - "P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 071/2017
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 14h10min
ENVELOPE N.º 02 - "D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

6.1 A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;

6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;

6.3. Conter identificação do número do Pregão;

6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;

6.5. Conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente a composição das fraldas nos termos descritos no objeto desta licitação, inclusive com identificação da marca dos produtos ora ofertados;

6.6 Conter indicação do valor em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário de cada item, valor total de cada item, valor global da proposta apresentada.

6.7 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

6.8 Citar o n.º do Banco, Agência e Conta Corrente de titularidade da Licitante, para depósito dos valores, caso seja declarada vencedora do processo.

6.9 Atender os demais requisitos descritos no Termo de referência, anexo deste Edital.

6.10. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.11. Para julgamento da validade e aceitação das propostas, serão levados em consideração os itens solicitados neste edital, nos termos do modelo da Proposta. Qualquer informação adicional constante na proposta, e que tiver conflito com os demais itens exigidos, serão de responsabilidade exclusiva da Licitante, não sendo motivo para desclassificação no ato de sessão de abertura e julgamento das mesmas.

6.12. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.12.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.13. Será devolvido lacrado, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço contratado não sofrerá qualquer reajuste pelo período de 01 (um) ano a contar da data da assinatura do contrato, salvo necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, com pedido devidamente protocolado no setor competente, juntamente com documentos que efetivamente comprovem a necessidade do reajuste, expresso em reais, observado o padrão monetário oficial, inclusive para fração.

7.2 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.3 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas cujo valor por fralda seja igual ou inferior ao constante no Termo de Referência, sendo que o valor global igual ou inferior a R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais)

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de março de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento,



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

8.4 Será priorizado a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, verificado após a fase de lances verbais.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.

9.2 Os produtos referentes ao processo licitatório em comento, **deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pato Bragado – PR (Creche Municipal)**, sem qualquer acréscimo de despesa com entrega e ou transporte.

9.3. Os Produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Educação e Cultura, sem qualquer acréscimo de despesa com entrega e ou transporte.

9.4. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

9.5. Uma vez cotados os preços pelas Licitantes participantes, e adjudicado o objeto à Licitante vencedora, esta é obrigada a fornecer os mesmos, sob pena de aplicação das multas e penalidades previstas neste processo e legislação vigente.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento dos produtos entregues será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos solicitados, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança;

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.6 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.7 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento decorrente da aquisição das fraldas, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.365.1150.2019 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – CEMEI

3.3.90.30.22.1477 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização – Fonte 505

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
 - 11.5.3 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
 - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 30 (trinta) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2016, dispensável para MEIs.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 11.10.4 Declaração de Negativa de Parentesco.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscriitora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30minh às 11h30minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscriitora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
- 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
- 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Credenciamento deverá ser mediante apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.
- 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES**
- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.
- 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)**
- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
 - 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
 - 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
 - 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
 - 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
 - 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR ITEM ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 17.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 17.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
 - 17.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 17.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 17.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

17.3.1 Caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não está enquadrada na condição de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Pato Bragado, e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no município de Pato Bragado, o objeto será adjudicado em favor desta pelo valor apresentado por ela, ou por lance agora por ela ofertado, desde que não ultrapasse o limite de 10% do melhor preço, caso haja interesse.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 17.3.2 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 17.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 17.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

18 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 18.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 18.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 18.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 18.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 18.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 18.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 18.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 18.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 18.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 18.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 18.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 18.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 18.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;
 - 18.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
 - 18.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 18.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 18.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 18.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 18.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 18.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 18.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 18.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
 - 18.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
 - 18.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

19 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 19.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
 - 19.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
 - 19.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 19.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
 - 19.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 19.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
 - 19.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
 - 19.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 19.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 19.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 19.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 19.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 19.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

20 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 20.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

21 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior ou caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 21.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

22 - DAS PENALIDADES

- 22.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
- 22.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.
- 22.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 22.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controlado ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 22.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pelas mesmas controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 22.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
- 22.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
- 22.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 22.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 22.1.4.5 Fizer declaração falsa;
- 22.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
- 22.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

- 22.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 22.3 As sanções previstas no subitem 22.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 22.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 22.1.3.
- 22.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

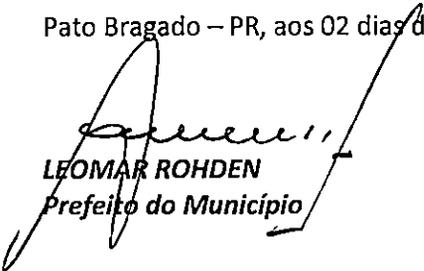
23 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 23.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 23.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
 - 23.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 23.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
 - 23.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

24 - FORO

- 24.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos 02 dias do mês de maio de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2017

Aquisição de fraldas descartáveis (infantil), a serem utilizadas com as crianças matriculadas junto ao CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil, nas quantidades abaixo relacionadas:

Item	Quantid.	Medida	Descrição do Produto/MARCA	Valor Unit.	Valor Total
01	3.000	Unid.	Fralda descartável uso Infantil M, capacidade de 5 a 9,5 kg, composição: polímero super absorvente (gel), barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis, fios de elásticos, com fecho fácil, adesivos termoplásticos, com extrato de aloe vera e constar o responsável técnico.	0,90	2.700,00
02	4.000	Unid.	Fralda descartável uso Infantil G, capacidade de 9 a 12,5 kg, composição polímero super absorvente (gel), barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis, fios de elásticos, com fecho fácil, adesivos termoplásticos, com extrato de aloe vera e constar o responsável técnico.	1,00	4.000,00
03	4.000	Unid.	Fralda descartável uso Infantil GG, capacidade de 12 a 15 Kg, composição: polímero super absorvente (gel), barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis, fios de elásticos, com fecho fácil, adesivos termoplásticos, com extrato de aloe vera e constar o responsável técnico.	1,15	4.600,00

- Os produtos, objeto desta Licitação, deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, após a solicitação, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - (CMEI).
- O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.
- Os materiais a ser (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- As fraldas a serem fornecidas deverão atender a qualidade equivalente ou superior a (MILI).



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____ à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, subestabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____ emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de Fraldas Descartáveis nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 071/2017, conforme relacionado abaixo:

Item	Quantid.	Medida	Descrição do Produto/MARCA	Valor Unit.	Valor Total
01	3.000	Unid.	Fralda descartável uso Infantil M, capacidade de 5 a 9,5 kg, composição: polímero super absorvente (gel), barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis, fios de elásticos, com fecho fácil, adesivos termoplásticos, com extrato de aloe vera e constar o responsável técnico.		
02	4.000	Unid.	Fralda descartável uso Infantil G, capacidade de 9 a 12,5 kg, composição polímero super absorvente (gel), barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis, fios de elásticos, com fecho fácil, adesivos termoplásticos, com extrato de aloe vera e constar o responsável técnico.		
03	4.000	Unid.	Fralda descartável uso Infantil GG, capacidade de 12 a 15 Xg, composição: polímero super absorvente (gel), barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis, fios de elásticos, com fecho fácil, adesivos termoplásticos, com extrato de aloe vera e constar o responsável técnico.		

Valor Global da Proposta: R\$

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Prazo de entrega:

Prazo mínimo de validade do Produto:

Dados bancários:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO X

MODELO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Presencial nº 071/2017

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor LEOMAR ROHDEN, brasileiro, casado, portador do CPF nº 550.079,379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná e;

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de março de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2017** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira - Do objeto

Aquisição de Fraldas descartáveis....

Item	Quantid.	Medida	Descrição do Produto	Valor Unit.	Valor Total
01	3.000	Unid.	Fralda descartável uso Infantil M, capacidade de 5 a 9,5 kg, composição: polímero super absorvente (gel), barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis, fios de elásticos, com fecho fácil, adesivos termoplásticos, com extrato de aloe vera e constar o responsável técnico.		
02	4.000	Unid.	Fralda descartável uso Infantil G, capacidade de 9 a 12,5 kg, composição polímero super absorvente (gel), barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis, fios de elásticos, com fecho fácil, adesivos termoplásticos, com extrato de aloe vera e constar o responsável técnico.		
03	4.000	Unid.	Fralda descartável uso Infantil GG, capacidade de 12 a 15 Xg, composição: polímero super absorvente (gel), barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis, fios de elásticos, com fecho fácil, adesivos termoplásticos, com extrato de aloe vera e constar o responsável técnico.		



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 071/2017, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Conselho Municipal de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado – PR.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto deste contrato.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de Prova de regularidade FISCAL.
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal, na Agência Bancária n.º e a Conta Corrente n.º que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O prazo de entrega das fraldas será de até 10 (dez) dias, após a efetiva solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. As fraldas deverão sere entregues nas dependências da Creche Municipal do Município de Pato Bragado, sem custo adicional de frete. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento decorrente da aquisição das fraldas, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.365.1150.2019 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – CEMEI

3.3.90.30.22.1477 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização – Fonte 505

§ 1.º Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá manter atualizada a sua Habilitação, conforme exigido no Edital de Licitação, com base no artigo 55, Inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

§2.º - Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de março de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em _____ de 2017.



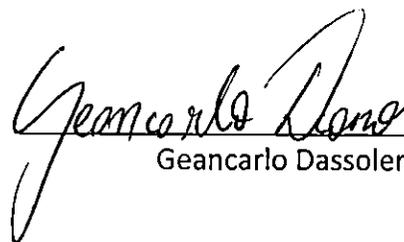
COMÉRCIO DE CARNES E ALIMENTOS ESTRELA LTDA EPP
CNPJ: 15.280.224/0001-71 I.E.: 9059066908
RUA FLORIANÓPOLIS, 984, CENTRO, PATO BRAGADO/PR
FONE: (45) 3282-1743

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 071/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

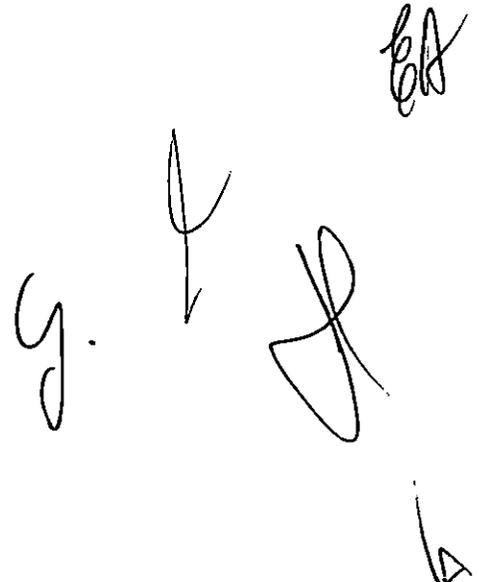
A empresa **COMÉRCIO DE CARNES E ALIMENTOS ESTRELA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **15.280.224/0001-71**, com sede à **RUA FLORIANÓPOLIS, 984, CENTRO, PATO BRAGADO/PR**, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. **GEANCARLO DASSOLER RG 7.195.173-1 CPF/MF 035.280.239/10** residente na **Rua Guaira nº 2855, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado Estado Paraná** pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) **GEANCARLO DASSOLER RG 7.195.173-1 CPF/MF 035.280.239/10** residente na **Rua Guáira nº 2855, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado Estado Paraná**, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº **071/2017**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 22 de Maio de 2017


Geancarlo Dassoler

15.280.224/0001-71
COMÉRCIO DE CARNES E
ALIMENTOS ESTRELA
LTDA - EPP
Rua Florianópolis, 984 - Centro
85.948-000 - Pato Bragado PR





SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TL NIEDERLE & CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 15.280.224/0001-71
NIRE: 412.0730909-8

Folha: 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados:

1) TAILOR LUIZ NIEDERLE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Lajeado-RS, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº. 886.458.519-20, portador da carteira de identidade RG nº. 57865946/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, 763, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

2) GABRIEL LUIS NIEDERLE, brasileiro, menor impúbere, solteiro, nascido em 26/01/2004, natural de Marechal Candido Rondon-PR, estudante, inscrito no CPF/MF sob nº. 102.145.399-46, portador da carteira de identidade RG nº. 106427364/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, 763, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000. representado por seu pai Tailor Luiz Niederle, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 886.458.519-20, portador da Carteira de identidade RG nº. 57865946/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, 763, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de TL NIEDERLE & CIA LTDA - EPP, com sede na Rua Florianópolis, 984, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.280.224/0001-71, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0730909-8 em 26/03/2012; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade que gira sob o nome empresarial de TL NIEDERLE & CIA LTDA - EPP, passa a denominar-se, a partir desta data, **COMERCIO DE CARNES E ALIMENTOS ESTRELA LTDA - EPP**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **COMERCIO VAREJISTA DE CARNES, AÇOUGUE, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING.**

CLÁUSULA TERCEIRA- DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade a sócia **CLAUDINEIA GAVIN DE LIMA**, brasileira, natural de Toledo-PR, solteira, nascida em 20/04/1989, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 072.318.439-99, portadora da carteira de identidade RG nº. 98017119/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Paranaguá, 1280, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

CLÁUSULA QUARTA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade o sócio **GEANCARLO DASSOLER**, brasileiro, natural de Marechal Candido Rondon-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 035.280.239-10, portador da carteira de identidade RG nº. 71951731/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Casemiro de Abreu, 1289, Alto Alegre, Cascavel-PR, CEP: 85805-250.

CLÁUSULA QUINTA - Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio TAILOR LUIZ NIEDERLE, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 15.000 (quinze mil) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, a sócia ingressante **CLAUDINEIA GAVIN DE LIMA**, acima

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2016 10:31 SOB Nº 20160714125.
PROTOCOLO: 160714125 DE 16/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160714125. NIRE: 41207309098.
COMERCIO DE CARNES E ALIMENTOS ESTRELA LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SELO DE AUTENTICIDADE
APCSTO NA ÚLTIMA FOLHA

[Handwritten signatures and initials]

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TL NIEDERLE & CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 15.280.224/0001-71
NIRE: 412.0730909-8

Folha: 2 de 3

qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio TAILOR LUIZ NIEDERLE, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 13.500 (treze mil e quinhentas) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, ao sócio ingressante GEANCARLO DASSOLER, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio GABRIEL LUIS NIEDERLE, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 1.500 (um mil e quinhentas) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, ao sócio ingressante GEANCARLO DASSOLER, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA NONA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por TAILOR LUIZ NIEDERLE passa a ser administrada por CLAUDINEIA GAVIN DE LIMA E GEANCARLO DASSOLER, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
CLAUDINEIA GAVIN DE LIMA	50.00	15.000	15.000,00
GEANCARLO DASSOLER	50.00	15.000	15.000,00
TOTAL	100.00	30.000	30.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2016 10:31 SOB Nº 20160714125.
PROTOCOLO: 160714125 DE 16/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160714125. NIRE: 41207309098.
COMERCIO DE CARNES E ALIMENTOS ESTRELA LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TL NIEDERLE & CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 15.280.224/0001-71
NIRE: 412.0730909-8

Folha: 3 de 3

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a CLAUDINEIA GAVIN DE LIMA e GEANCARLO DASSOLER, terminando sua gestão em, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

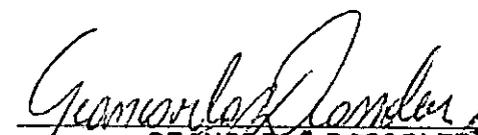
Gato Bragado-Pr, 03 de fevereiro de 2016.



CLAUDINEIA GAVIN DE LIMA



TAILOR LUIZ NIEDERLE



GEANCARLO DASSOLER



GABRIEL LUIS NIEDERLE
REPRESENTADO POR SEU PAI
TAILOR LUIZ NIEDERLE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2016 10:31 SOB Nº 20160714125.
PROTOCOLO: 160714125 DE 16/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160714125. NIRE: 41207309098.
COMERCIO DE CARNES E ALIMENTOS ESTRELA LTDA - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



Serviço Distribuído do Pato Bragado
 Rua Paranaíba, 1160 - Pato Bragado - Paraná, 81200-000 - Fone/Fax: (45) 3282-1286
 Rua Paranaíba, 1160 - Pato Bragado - Paraná, 81200-000 - Fone/Fax: (45) 3282-1286

Selo nº wp0jc.9pdBx.2hLJe, Controle: FjJwT.0Np8
 Consulte esse selo em: <http://tunaplen.com.br>
 Reconheço por Verdadeira as assinaturas de CLAUDINEIA
 GAVIN DE LIMA (4483), GEANCARLO DASSOLER (4536) e
 TAILOR LUIZ NIEDERLE (857) (por duas vezes). *0004*
 F67QF99YE-1613576-10*. Du fé
 Pato Bragado-Paraná, 17 de fevereiro de 2016 - 15:45:47h.
 Em Teste da Verdade

Alisneia Kern Tullio - Tabelião



EA

marcelo

Handwritten marks and signatures



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2016 10:31 SOB Nº 20160714125.
 PROTOCOLO: 160714125 DE 16/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160714125. NIRE: 41207309098.
 COMERCIO DE CARNES E ALIMENTOS ESTRELA LTDA - - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 19/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



COMÉRCIO DE CARNES E ALIMENTOS ESTRELA LTDA EPP
CNPJ: 15.280.224/0001-71 I.E.: 9059066908
RUA FLORIANÓPOLIS, 984, CENTRO, PATO BRAGADO/PR
FONE: (45) 3282-1743

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 071/2017.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **COMÉRCIO DE CARNES E ALIMENTOS ESTRELA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n.º **15.280.224/0001-71**, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **GEANCARLO DASSOLER**, portador(a) do documento de identidade RG n.º **7.195.173-1**, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º **035.280.239-10**, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 22 de Maio de 2017

GEANCARLO DASSOLER
RG 7.195.173-1/CPF 035.280.239-10
Sócio-Proprietário

15.280.224/0001-71
COMÉRCIO DE CARNES E
ALIMENTOS ESTRELA
LTDA - EPP
Rua Florianópolis, 984 - Centro
85.948-000 - Pato Bragado PR



GREEN
FARMACÊUTICA

Credenciamento

03.411.908/0001-86
9063577984
GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP

R. BARÃO DO RIO BRANCO, 3054, CENTRO
(45) 3252-0086-CEP: 85905-040-TOLEDO - PR.

g, *K* *BR*
4 *J*

Oitava Alteração Contratual
Sociedade Limitada

GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP

NIRE: 412.04197507

CNPJ: 03.411.908/0001-86

Folha: 1 de 4

ALESSANDRO JEFERSON PADILHA, brasileiro, natural de Toledo/PR, nascido em 23/07/1983, empresário, solteiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH: 02968339519/DETRAN-PR expedida em 20/08/2015 e inscrito no CPF/MF: 040.269.629-89, residente e domiciliado na cidade de Toledo/Pr., à Rua Luiz Antonio Basso, 948, Jd. Coopagro, CEP: 85.903-508; e **KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO**, brasileira, natural de Toledo/PR, nascida em 01/05/1990, empresária, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, portadora da Carteira de Identidade Civil RG: 10.441.472-9/SSP-PR expedida em 07/05/2014 e inscrita no CPF/MF: 072.521.789-86, residente e domiciliada na cidade de Toledo/Pr., à Rua Jose Ayres da Silva, 683, Ap. 0012 Bloco 2, Jd. Coopagro, CEP: 85.903-670. Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome **GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP**, com sede e foro em Cascavel, Estado do Paraná, à Avenida Estados Unidos, 406, Bairro Pacaembu - CEP: 85.816-390, inscrita no CNPJ sob nº 03.411.908/0001-86, com contrato social arquivado na junta comercial do Estado do Paraná, sob nº 41204197507 em 24/09/1999 e alterações posteriores arquivadas sob o nº 20002369079 em 31/10/2000; nº 20020784406 em 11/04/2002; nº 20030591511 em 17/03/2003, nº 20061843679 em 31/05/2006, nº 20133703568 em 05/07/2013, nº 20153981571 em 25/06/2015 e 20160794170 em 29/02/2016. Resolvem alterar e consolidar seu contrato social de acordo com a lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pelas leis 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e 11.638 de 28 de Dezembro de 2007, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA = A sede da sociedade passa a ser na Rua Barão do Rio Branco, 3054, Sala 01 e 02, Vila Industrial, Toledo-PR, CEP: 85.905-040.

CLÁUSULA SEGUNDA = Em razão das modificações ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP

NIRE: 412.04197507

CNPJ: 03.411.908/0001-86

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2016 11:30 SOB Nº 20166545384.
PROTOCOLO: 166545384 DE 26/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602342685. NIRE: 41204197507.
GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY

MEMORANDUM FOR THE RECORD
DATE: 10/10/54
SUBJECT: [Illegible]

[The following text is extremely faint and largely illegible due to the quality of the scan. It appears to be a multi-paragraph memorandum or report.]

Very truly yours,
[Illegible Signature]

[Illegible text, possibly a footer or additional notes]

Oitava Alteração Contratual
Sociedade Limitada

GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP

NIRE: 412.04197507

CNPJ: 03.411.908/0001-86

Folha: 2 de 4

ALESSANDRO JEFERSON PADILHA, brasileiro, natural de Toledo/PR, nascido em 23/07/1983, empresário, solteiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH: 02968339519/DETRAN-PR expedida em 20/08/2015 e inscrito no CPF/MF: 040.269.629-89, residente e domiciliado na cidade de Toledo/Pr., à Rua Luiz Antonio Basso, 948, Jd. Coopagro, CEP: 85.903-508; e **KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO**, brasileira, natural de Toledo/PR, nascida em 01/05/1990, empresária, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, portadora da Carteira de Identidade Civil RG: 10.441.472-9/SSP-PR expedida em 07/05/2014 e inscrita no CPF/MF: 072.521.789-86, residente e domiciliada na cidade de Toledo/Pr., à Rua Jose Ayres da Silva, 683, Ap. 0012 Bloco 2, Jd. Coopagro, CEP: 85.903-670., únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome **GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP**, com sede e foro na Rua Barão do Rio Branco, 3054, Sala 01 e 02, Vila Industrial, Toledo-PR, CEP: 85.905-040. Inscrita no CNPJ sob nº 03.411.908/0001-86, com contrato social arquivado na junta comercial do Estado do Paraná, sob nº 41204197507 em 24/09/1999 e alterações posteriores arquivadas sob o nº 20002369079 em 31/10/2000; nº 20020784406 em 11/04/2002; nº 20030591511 em 17/03/2003, nº 20061843679 em 31/05/2006, nº 20133703568 em 05/07/2013, nº 20153981571 em 25/06/2015 e 20160794170 em 29/02/2016. Consolida seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA = A sociedade gira sob o nome empresarial de **GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP**, com sede e foro na Rua Barão do Rio Branco, 3054, Sala 01 e 02, Vila Industrial, Toledo-PR, CEP: 85.905-040.

CLÁUSULA SEGUNDA = A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA = O objeto social é: **Comércio atacadista de produtos farmacêuticos, psicotrópicos, produtos de higiene pessoal, perfumarias, cosméticos, correlatos, produtos médicos e para a saúde, logística e transporte rodoviário de cargas secas.**

CLÁUSULA QUARTA = A sociedade iniciou suas atividades em 01/10/1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA = O capital social é R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas: para o sócio, **ALESSANDRO JEFERSON PADILHA**, 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais) totalmente integralizados em moeda corrente do país, e para a sócia, **KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO**, 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente do país. O capital social fica assim distribuído entre os sócios.

NOME	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ALESSANDRO JEFERSON PADILHA	50	50.000	50.000,00
KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO	50	50.000	50.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2016 11:30 SOB Nº 20156545384.
PROTOCOLO: 166545384 DE 26/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602342685. NIRE: 41204197507.
GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Oitava Alteração Contratual
Sociedade Limitada

GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP

NIRE: 412.04197507

CNPJ: 03.411.908/0001-86

Folha 3 de 4

CLÁUSULA SEXTA = As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo ÚNICO = O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito o outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA = A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA = A administração da sociedade caberá aos sócios **ALESSANDRO JEFERSON PADILHA e KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO**, com poderes e atribuições de administradores dos negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, a sócia **KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO** transações junto a instituições financeiras, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente no tocante a prestações de avais, endossos, fianças, cauções de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens moveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA = os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA = Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA = Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA = O sócio, que prestar serviços à sociedade, poderá de comum



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2016 11:30 SOB Nº 20166545384.
PROTOCOLO: 166545384 DE 26/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602342685. NIRE: 41204197507.
GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Oitava Alteração Contratual
Sociedade Limitada

GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP

NIRE: 412.04197507

CNPJ: 03.411.908/0001-86

Folha: 4 de 4

acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA = Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Os herdeiros poderão fazer-se representar na sociedade, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo ÚNICO = O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA = Por consentimento dos sócios, e decurso de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA = Fica eleito o foro de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

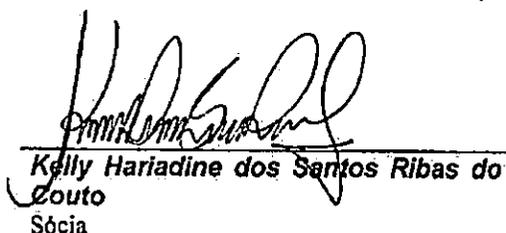
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA = Os casos omissos ao presente instrumento serão supletivamente resolvidos pela lei das Sociedades Anônimas. As divergências que houver entre os sócios serão resolvidas no foro da cidade de Toledo-PR. Conforme eleito pelos sócios.

E, por assim estarem, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento juntamente com duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Toledo - PR. 20 de Outubro de 2016.

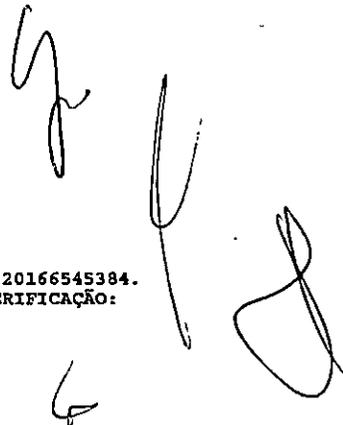


Alessandro Jeferson Padilha
Sócio


Kelly Hariadine dos Santos Ribas do
Couto
Sócia

BA







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2016 11:30 SOB Nº 20166545384.
PROTOCOLO: 166545384 DE 26/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602342685. NIRE: 41204197507.
GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PROIBIDO PLASTIFICAR

1387955590

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1387955590

REPÚBLICA ATLÂNTICA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA SAÚDE
PRIMEIRO SECRETÁRIO DE SAÚDE
ARTIBANCO/SALUD/IBR/BR/00

Nome: ALESSANDRO JEFERSON PADILHA

Doc. Identific. / Doc. Excess. / U.P. PR: 7210997-0

CPF: 040.269.629-89

DATA DE NASCIMENTO: 23/07/1983

Localidade: EUGENIO PADILHA

MARIA AUGUSTA SILVA PADILHA

Sexo: M

Idade: 39

Validade: 24/01/2022

1ª Emissão: 25/07/2003

Assinatura: Alessandro Padilha

Localidade: PARANA

66422871284
PR0121574387

Doc. Identific. / Doc. Excess. / U.P. PR: 7210997-0

CPF: 040.269.629-89

DATA DE NASCIMENTO: 23/07/1983

Localidade: EUGENIO PADILHA

MARIA AUGUSTA SILVA PADILHA

Sexo: M

Idade: 39

Validade: 24/01/2022

1ª Emissão: 25/07/2003

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais

Endereço: Rua Manoel de Barros, nº 100, Centro, Curitiba, PR - CEP: 81230-000

Telefone: (41) 3222-1111

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. Vº Pº 4º e 5º da Lei Federal 8.212/1990 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 adotamos a seguinte tecnologia de autenticação digital do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 50231302171523080438-1 - Data: 13/02/2017 15:23:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/AER63472-Y61R.

Confira os dados do documento digitalizado e assinado em: <http://selodigital.tjpb.luz.br>

Por: Valdeir de Moraes Cavallari

percebo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/02/2017 às 12:47:55 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfa64fd4a5edf92c2018451538ca832abf255fe91cd562716627f1033ef5
06d3b17c0907e67d868b4e0feb43dbbe6f11f17fcbdc13e3a66ee5694ab5ffd1493d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GREEN FARMACEUTICA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

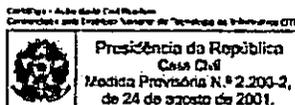
Esta certidão tem a sua validade até: 15/02/2018 às 05:23:19 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 654277

Código de Controle da Autenticação:

50231302171523080438-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



marcelo

[Handwritten signatures]

GREEN FARMACÉUTICA LTDA - EPP
CNPJ: 03.411.908/0001-86

Handwritten signatures and initials:
S
S
S

Cartório Azevedo Bastos - Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais
E Tabelionato de Notas - Cód. CNJ 06.810.000/2008-01
Rua Francisco Figueiredo, 115 - Sala 205 - Fátima - Belo Horizonte - MG - CEP 31210-000
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º da Lei nº 41 e 52 da Lei Federal nº 8551/2004 e Art. 8º da Lei nº 12.741/2008 a autenticidade e presença da imagem digitalizada, reproduzida pelo documento apresentado e conteúdo nele arquivado, são válidas e verdadeiras. Dou fé.
Cód. Autenticação: 50230107160955390640-1 - Data: 01/07/2016 09:55:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADP09420-S8ML
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tribjrs.br>
Tribunal
Belo Horizonte Minas Gerais

PROIBIDA PLASTIFICAR
995709312

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
995709312

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADÕES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSMISSÃO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: KELLY BARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COSTO
DOC. IDENTIDADE / RG, EMPREGO / UF: 10441472-9 SESP BR

CPF: 072.521.789-86
DATA NASCIMENTO: 01/05/1990

FILIAÇÃO: OSVALDO DE SOUZA RIBAS
LIZA ALVES DOS SANTOS RIBAS

PROFISSÃO: ACC
CAT. HAB. B

Nº REGISTRO: 058689702302
VALIDADE 1ª EMISSÃO: 18/01/2018
VALIDADE 2ª EMISSÃO: 25/09/2013

LOCAL, PR: TOLEDO, PR
DATA EMISSÃO: 14/10/2014

ASSINATURA DO PORTADOR
[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO EMISSOR
81242524144
BR908241551

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSMISSÃO DE HABILITAÇÃO

Handwritten initials: S

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/07/2016 às 10:23:43 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b51a55dcc307a21791c964013c025f39a78fc8590a09db88f37e136d32e
c899fbb17c0907e67d868b4e0feb43dbbe6f11d0dceab128a2f331e025951f56c62241

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GREEN FARMACEUTICA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

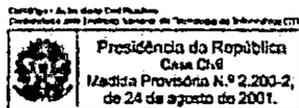
Esta certidão tem a sua validade até: 02/07/2017 às 03:03:04 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 555495

Código de Controle da Autenticação:

50230107160955390640-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



GREEN FARMACEUTICA LTDA - EPP
CNPJ: 03.411.908/0001-86

Handwritten signature

Handwritten initials



ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 071/2017.

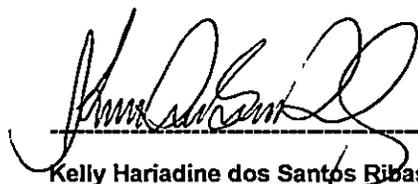
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **Green Farmacêutica Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ n.º **03.411.908/0001-86**, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **Kelly Hariadine dos Santos Ribas do Couto**, portador(a) do documento de identidade RG n.º **10.441.472-9**, emitido pela **SSP/PR**, e do CPF n.º **072.521.789-86**, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Toledo, 22 de maio de 2017.



Kelly Hariadine dos Santos Ribas do Couto

RG: 10.441.472-9 SSP/PR

CPF: 072.521.789-86

Sócia/Proprietária



ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 071/2017

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE (Lei complementar 123/2006)**

Pelo presente instrumento, a empresa **Green Farmacêutica Ltda – EPP**, inscrita no CNPJ n.º **03.411.908/0001-86**, com endereço **Rua Barão do Rio Branco, 3054 – Vila Industrial – CEP 85.905-040**, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **Kelly Hariadine dos Santos Ribas do Couto**, portador(a) do documento de identidade RG n.º **10.441.472-9**, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º **072.521.789-86**, DECLARA, sob penas da Lei, que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Toledo, 22 de maio de 2017.



Kelly Hariadine dos Santos Ribas do Couto
RG: 10.441.472-9 SSP/PR
CPF: 072.521.789-86
Sócia/Proprietária



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GREEN FARMACÉUTICA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0419750-7	CNPJ 03.411.908/0001-86	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/09/1999	Data de Início de Atividade 01/10/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA BARAO DO RIO BRANCO, 3054-SALA 01 E 02, VILA INDUSTRIAL, TOLEDO, PR, 85.905-040			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, PSICOTRÓPICOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PERFUMARIAS, COSMÉTICOS, CORRELATOS, PRODUTOS MÉDICOS E PARA SAÚDE, LOGÍSTICA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS SECAS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
ALESSANDRO JEFERSON PADILHA 040.269.629-89	50.000,00	SÓCIO	Administrador
KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO 072.521.789-86	50.000,00	SÓCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 01/11/2016	Número: 20166545384	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

17/262572-6

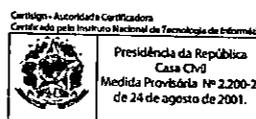
CURITIBA - PR, 02 de maio de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

BA

Libertad Bogus



S.

Monteiro



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/CMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão presencial nº: 71 /2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 18.563.813/0001-55, com a sede à Avenida Continental, 1347 no Centro da Cidade de Pato Bragado/Pr, neste ato representada pelo proprietário Sr. Clóvis Hoffmann, RG nº: 8.069.014-2, CPF/MF nº: 099.074.788-30, residente na Avenida Continental, 1349, no Centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constiui, seu Proculador o Sr. Clóvis Hoffmann, RG. Nº 8.069.014-2, CPF nº 099.074.788-30, residente à Avenida Continental, 1349, no centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº: 71 /2017 usando recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

A empresa, **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 18.563.813/0001-55, com a sede à Avenida Continental, 1347 no Centro da Cidade de Pato Bragado/Pr, neste ato representada pelo proprietário Sr. Clóvis Hoffmann, RG nº: 8.069.014-2, CPF/MF nº: 099.074.788-30, residente na Avenida Continental, 1349, no Centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constiui, seu Proculador o Sr. Clóvis Hoffmann, RG. Nº 8.069.014-2, CPF nº 099.074.788-30, residente à Avenida Continental, 1349, no centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº: 71 /2017 usando recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado,

22/05/2017

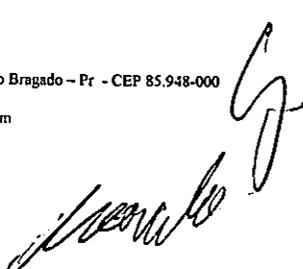

CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
Proprietário



18.563.813/0001-55
TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO
ELETRÔNICOS EIRELI - ME
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

E-mail: thevesom@hotmail.com




F

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: CLOVIS HOFFMANN

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 0069014-2 SESP PR

CPF: 099.074.788-30 DATA NASCIMENTO: 14/09/1969

FILIAÇÃO: LOTARIO HOFFMANN
BRUNILDA HOFFMANN

PERMISSÃO: ACE: CAT. HAB: AC

AP REGISTRO: 00487524130 VALIDADE: 28/05/2019 1ª HABILITACAO: 22/09/1988

OBSERVAÇÕES

LOCAL: RATO BRANCO, PR DATA EMISSAO: 30/05/2014

[Signature] 01167063685
ASSINATURA DO EMISSOR: PR907492823

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
931105744

PROIBIDO PLASTIFICAR
931105744

[Handwritten marks and signatures]



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0006890-4	18.563.813/0001-55	23/07/2013	12/07/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA CONTINENTAL, 1347-SALA 02, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BATERIAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERTOS DE ALARMES E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIOS E SEUS ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E SEUS ACESSÓRIOS; FOTOCOPIAS, IMPRESSÃO DE MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SOUVENIR, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS - DE - AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; ALUGUEL DE APARELHOS DE SOM; RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS;			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Titular Nome/CPF CLOVIS HOFFMANN 099.074.788-30	Administrador Sim	Início do Mandato 27/10/2015	Término do Mandato XXXXXXXXXX

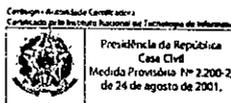
CURITIBA - PR, 10 de março de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 171289927 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 10/03/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Libertad Bogus

paraná



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

Nome Empresarial TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0006890-4		CNPJ 18.563.813/0001-55	
Titular <u>Nome/CPF</u> CLOVIS HOFFMANN 099.074.788-30	Administrador Sim	Início do Mandato 27/10/2015	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 09/05/2016 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 10 de março de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Handwritten signatures and initials

Handwritten signature



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º **71 /2017**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/00001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN, portador do documento de identidade RG n.º 8.069.014-2, emitindo pela SSP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

22/05/2017



CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
Proprietário



[18.563.813/0001-55]
TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO
ELETRÔNICOS EIRELI - ME
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP 85.948-000 - PATO BRAGADO - PR.

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

E-mail: thevesom@hotmail.com



F



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/CMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º: **71 /2017**

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN portador do documento de identificação RG n.º 8.069.0142, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, declara para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado,

22/05/2017



CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
Proprietário



18.563.813/0001-55
TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO
ELETRÔNICOS EIRELI - ME
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

E-mail: thevesom@hotmail.com

F



**SUPERMERCADO ITAIPU
MEDIANEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 95.358.388/0001-03
Rua Argentina, 2200, Centro, Fone 3282-1219.
Medianeira - Paraná.**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 071/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa MEDIANEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 95.358.388/0001-03, com sede na Rua Argentina, 2200, Centro, Medianeira-PR, neste ato representada pelo sócio, Sr. Jacir Pedro Gasperini, RG nº 4.064.453-9 SSP/PR e CPF nº 735.219.499-15, residente na Avenida Brasil, nº 2230, Centro, Cidade de Santa Helena, Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, sua Procurador(a) a Senhora Amélia Wojtzuk, inscrita no RG nº 6.600.664-6 SSP/PR e CPF nº 023.185.619-90, residente na Rua Cascavel, nº 2558, Bairro Continental, Cidade de Pato Bragado, Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 071/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Medianeira, 22 de Maio de 2017.

**MEDIANEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
JACIR PEDRO GASPERINI**

Sócio Administrador
CPF Nº 735.219.499-15
RG nº 4.064.453-9 SSP/PR

95.358.388/0001-03

**MEDIANEIRA COMÉRCIO DE
ALIMENTOS LTDA**

RUA ARGENTINA, 2200 - CENTRO
CEP 85884-008 - MEDIANEIRA - PARANÁ

PROCURAÇÃO

Medianeira Comercio de Alimentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 95.358.388/0001-03, com sede na Rua Argentina, 2200, Centro, na cidade de Medianeira, Paraná, CEP 85844-000, neste ato representada por seu Sócio Administrador Jacir Pedro Gasperini, brasileiro, solteiro, maior, comerciante portador do RG nº 4.064.453-9 SSP/PR e CPF nº 735.219.499-15, residente e domiciliado na cidade de Santa Helena, Paraná, nomeia como procuradora a Sra. **Amélia Wojtzuk**, brasileira, casada, auxiliar administrativa, inscrita no CPF nº 023.185.619-90, possuidora da cédula de identidade civil RG nº 6.600.664-6 SSP/PR, para o fim especial de representar a empresa em licitações públicas; carta convite e pregão presencial em todas as etapas da licitação, podendo oferecer lances e demais atos pertinentes ao certame licitatório, inclusive recursos junto a comissão permanente de licitações da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Paraná, participar de homologações trabalhistas junto ao Ministério do Trabalho, Promotória Pública, Sindicato de Classe e/ou Juiz de Paz, solicitar extratos de verificação de pendências junto a Receita Federal.

Medianeira – PR, 01 de Março de 2016.

X

Medianeira Comercio de Alimentos Ltda
Jacir Pedro Gasperini
Socio Administrador

Selo 14Nhc.9LhIF.4HsST, Controle: eYxTY.7fLS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno - Oficial
Avenida Paraná nº 1481 - Centro - Santa Helena/PR
Fone: (45) 3268-1200 CEP: 85.892-000 E-mail: cartoriodeprotestosh@hotmail.com

Reconheço firma por Semelhança de JACIR PEDRO GASPERINI. Dou fé.
SANTA HELENA-PR, 03 de março de 2016 - 10:56:51h.
Dulce D'Agostini Bueno - Tabelião ()
Peri Backer Bueno - Substituto ()

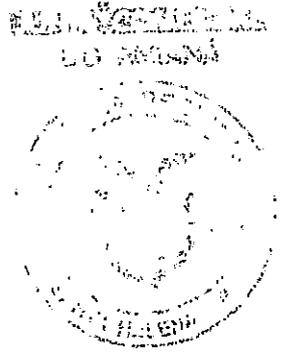
CARTÓRIO
DULCE D'AGOSTINI BUENO
OFICIAL

TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS
Dulce D'Agostini Bueno
TABELIÃO
Avenida Paraná nº 1481 - Centro - Santa Helena/PR
Fone: (45) 3268-1200 CEP: 85.892-000

Handwritten signatures and stamps:
- Large signature over the name Jacir Pedro Gasperini.
- Signature of Dulce D'Agostini Bueno.
- Signature of Peri Backer Bueno.
- Stamp: "CARTÓRIO DULCE D'AGOSTINI BUENO OFICIAL".
- Stamp: "TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS DULCE D'AGOSTINI BUENO TABELIÃO Avenida Paraná nº 1481 - Centro - Santa Helena/PR Fone: (45) 3268-1200 CEP: 85.892-000".
- Stamp: "SANTA HELENA - PR".
- Stamp: "03 de março de 2016 - 10:56:51h".
- Stamp: "Reconheço firma por Semelhança de JACIR PEDRO GASPERINI. Dou fé.".

REPUBLICA FEDERAL DO PARANÁ

MEDIANEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ 95.358.388/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120280847,9



JACIR PEDRO GASPERINI, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 2230, centro na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, CEP 85892-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.064.453-9 SSP-PR, e do CPF nº 735.219.499-15, nascido em 30/06/1969 na cidade de Medianeira - Pr; **GILMAR LUIZ GASPERINI**, brasileiro, casado em regime de separação total dos bens, comerciante, residente e domiciliado na cidade de São Miguel do Iguazu, Estado do Paraná, à rua Castro Alves, 255, centro CEP 85877-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.191.629-0 SSP-PR, e do CPF nº 615.745.039-87, nascido em 28/09/1967, na cidade de Medianeira - Pr e **IEDA MARIA GASPERINI FLORES**, brasileira, casada em regime de separação total dos bens, comerciante, residente e domiciliada na Avenida Deputado Arnaldo Busato, nº 210, Apto 102, centro nesta cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, CEP 85892-000, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.364.551-0 SSP-PR e do CPF nº 861.243.749-00, nascida em 14/07/1971, na cidade de Medianeira - Pr, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **"MEDIANEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA"**, com sede e foro neste município e comarca de Medianeira, Estado do Paraná, à Rua Argentina, 2200 CEP 85892-000, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) sob NIRE nº 41202808479, por despacho em sessão de 16/10/1992, e última alteração contratual registrado sob o nº 09/215730-0 na data de 15/06/2009, inscrita no CNPJ 95.358.388/0001-03, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, alterar aquele, fazendo de acordo com as cláusulas e condições:

Primeira: O Capital Social da empresa foi totalmente integralizado pelos sócios nas suas devidas proporções.

Segunda: O sócio **Gilmar Luiz Gasperini** que possui inteiramente integralizado na sociedade 420.000 (quatrocentos e vinte mil) quotas, neste ato vende e transfere 238.000 (duzentas e trinta e oito mil) quotas pelo valor R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais) para o sócio **Jacir Pedro Gasperini**, já qualificado no preâmbulo, e o restante de 182.000 (cento e oitenta e duas mil) quotas vende e transfere pelo valor de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais), para a sócia **Ieda Maria Gasperini Flores**, já qualificada no preâmbulo.

Terceira: O sócio retirante **Gilmar Luiz Gasperini** dá aos sócios **Jacir Pedro Gasperini** e **Ieda Maria Gasperini Flores**, plena geral e irrevogável quitação dos valores recebidos das quotas, declarando haver recebido destes, bem como da sociedade, para não mais reclamar em tempo algum. Os sócios **Jacir Pedro Gasperini** e **Ieda Maria Gasperini Flores** declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil, e de administrar a sociedade em virtude da condenação criminal.

Quarta: Em decorrência das alterações havidas na cláusula anterior, o capital social inteiramente integralizado no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), dividido em 1.400.000 (um milhão e quatrocentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

MEDIANEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ 95.358.388/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120280847,9



Sócio	Quotas	Capital	%
Jacir Pedro Gasperini	798.000	798.000,00	57,00%
Ieda Maria Gasperini Flores	602.000	602.000,00	43,00%
TOTAL	1.400.000	1.400.000,00	100,00%

Quinta: A Administração da sociedade será exercida exclusivamente pelos sócios Jacir Pedro Gasperini e Ieda Maria Gasperini Flores, aos quais competem, o uso individual da firma e a representação ATIVA e PASSIVA judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor.

Sexta: Desimpedimento. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade (art 1.011 § 1º , CC/2002).

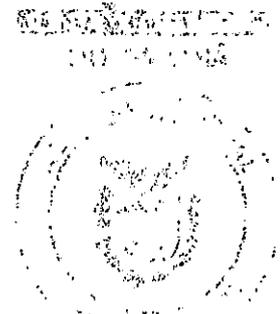
Sétima: Em consonância com o que determina o artigo nº 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas naquele contrato primitivo e alterações posteriores que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo de sociedade, passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MEDIANEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 95.358.388/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120280847,9

JACIR PEDRO GASPERINI, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Brasil 2230, centro na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, CEP 85892-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.064.453-9 SSP-PR, e do CPF nº 735.219.499-15, nascido em 30/06/1969 na cidade de Medianeira - Pr; e **IEDA MARIA GASPERINI FLORES**, brasileira, casada em regime de separação total dos bens, comerciante, residente e domiciliada na Avenida Deputado Arnaldo Busato, nº 210, Apto 102, centro nesta cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, CEP 85892-000, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.364.551-0 SSP-PR e do CPF nº 861.243.749-00,

MEDIANEIRA
COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

MEDIANEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ 95.358.388/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120280847,9



nascida em 14/07/1971, na cidade de Medianeira – Pr, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de " **MEDIANEIRA COMERCIO DE**

ALIMENTOS LTDA", com sede e foro nesta cidade, município e comarca de Medianeira, Estado do Paraná, à Rua Argentina, 2200 CEP 85884-000, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) sob NIRE nº 41202808479, por despacho em sessão de 16/10/1992, e ultima alteração contratual registrado sob o sob o n ° 09/215730-0, na data de 15/06/2009, inscrita no CNPJ 95.358.388/0001-03, resolvem por este instrumento particular consolidar o contrato social com a seguinte redação:

Cláusula Primeira: Nome empresarial, sede e foro. A sociedade gira sob o nome empresarial de " **MEDIANEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**" e tem sua sede e foro nesta cidade de Medianeira, Estado do Paraná, á rua Argentina, 2200, centro, CEP-85884-000.

Cláusula Segunda: Início de atividades e duração: O prazo de duração de sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado as suas atividades em 16 de outubro de 1992.

Cláusula Terceira: Objeto Social: A sociedade explora como objeto social o ramo de comércio varejista de gêneros alimentícios – supermercado – (CNAE 47.11-3/02); revenda de gás liquefeito GLP em botijões; padaria e confeitaria; lanchonete; locação de bens imóveis próprios e serviços de recebimento boletos bancários, faturas energia elétrica, água e telefonia.

Cláusula Quarta: A sociedade poderá abrir ou fechar filiais, agência, escritórios ou sucursais em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através da maioria de votos, mediante alteração contratual.

Cláusula Quinta: Capital Social: O capital social inteiramente integralizado no valor de R\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil reais), divididos em 1.400.000 (hum milhão e quatrocentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor R\$	%
Jacir Pedro Gasperini	798.000	798.000,00	57,00
Ieda Maria Gasperini Flores	602.000	602.000,00	43,00
Total	1.400.000	1.400.000,00	100,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

4
99
6

3

MEDIANEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ 95.358.388/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120280847,9



Parágrafo Segundo: As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização dos demais sócios que representem $\frac{3}{4}$ do capital social.

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio e expresso consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda. Caso seja realizada a cessão de quotas, deverá ser formalizada a modificação contratual pertinente.

Cláusula Sétima: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma de pagamento, para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser vendidas a terceiros que não participam do capital social da sociedade antes da referida cessão ou transferência.

Cláusula Oitava: Da Administração. A administração da sociedade será exercida pelos sócios **Jacir Pedro Gasperini e Ieda Maria Gasperini Flores**, sendo o prazo do mandato indeterminado, tomando posse no ato da assinatura do presente contrato.

Parágrafo Primeiro: O administrador é dispensado da caução, podendo ser destituído sem o direito a qualquer indenização, por deliberação expressa de no mínimo $\frac{2}{3}$ (dois terços) dos titulares do capital social, cuja alteração de contrato deverá ser averbada no registro competente no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Segundo: Compete aos administradores o uso do nome empresarial, podendo para tanto, realizar individualmente, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional, representar a sociedade perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, estabelecimentos bancários ou quaisquer instituições financeiras, representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Terceiro: O administrador e demais sócios que trabalharem na empresa, perceberão a título de remuneração, um pró-labore mensal, cuja quantia será fixada de comum acordo, entre os sócios quotistas, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Quarto: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

MEDIANEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ 95.358.388/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120280847,9



Parágrafo Quinto: É vedado ao administrador e qualquer procurador por ele constituído, prestar em nome da sociedade, avais, fianças e ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como de agir por modo de representação diversa do estabelecido neste instrumento, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados, bem como onerar ou alienar bens, imóveis da sociedade, salvo se os respectivos atos tiverem sido previamente aprovados por deliberação unânime dos demais sócios quotistas.

Cláusula Nona: O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídas aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Os sócios poderão, de comum acordo, efetuar a distribuição de lucros que a sociedade obtiver a qualquer momento, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Os sócios são obrigados a reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

Cláusula Décima: O sócio que, divergindo de modificação contratual deliberada pela maioria, deseja retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro sócio, por escrito com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo Único: Caso o outro sócio decidir adquirir as quotas do sócio retirante os haveres deste serão pagos após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da retirada do sócio.

Cláusula Décima Primeira: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, e ainda aumento ou redução do capital, designação ou destituição de administradores, modo de remuneração, distribuição de lucros ou absorção de prejuízos, alteração de contrato, fusão, cisão ou incorporação, início de liquidação, dissolução da sociedade, ou outros assuntos de interesse da sociedade, serão definidas nas reuniões de sócios.

Parágrafo Primeiro: As reuniões de sócios serão realizadas, até o último dia do mês de abril do ano seguinte do encerramento do exercício social, ou em qualquer época, mediante convocação do administrador ou sócio, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

Parágrafo Segundo: As reuniões tornar-se-ão dispensáveis, quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria seu objeto, exceto quanto aquelas de que trata o art. 1078, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

MEDIANEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ 95.358.388/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4120280847,9



Parágrafo Terceiro: As convocações para as reuniões deverão ser efetuadas por escrito com 8 (oito) dias de antecedência e as convocações em segunda chamada com 5 dias de antecedência, dispensando-se a publicação no Diário Oficial e Jornal local de grande circulação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Quarto: O administrador deverá entregar, ao outro sócio, 30 (trinta) dias antes da data da reunião, cópia das demonstrações contábeis, bem como a prestação de contas do administrador.

Parágrafo Quinto: As deliberações serão aprovadas pelos votos correspondentes, no mínimo, a $\frac{3}{4}$ (três quartos) dos titulares do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

Cláusula Décima Segunda: Em caso de falecimento de qualquer sócio, a sociedade poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, a sociedade poderá ser dissolvida.

Cláusula Décima Terceira: Desimpedimento. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Décima Quarta: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do livro II, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da Comarca de Medianeira, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justo e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Medianeira, 05 de dezembro de 2.012

~~JACIR PEDRO GASPERINI~~

GILMAR LUIZ GASPERINI

IEDA MARIA GASPERINI FLORES

procurado

Handwritten signatures and initials: a large 'X' at the top right, 'BA' in the middle right, and 'G.' and 'B' at the bottom right.

**SUPERMERCADO ITAIPU
MEDIANEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 95.358.388/0001-03
Rua Argentina, 2200, Centro, Fone 3282-1219.
Medianeira - Paraná.**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 071/2017.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa MEDIANEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 95.358.388/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jacir Pedro Gasperini, portador do documento de identidade RG n.º 4.064.453-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 735.219.499-15, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Medianeira, 22 de Maio de 2017.

**MEDIANEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
JACIR PEDRO GASPERINI**

Sócio Administrador
CPF N° 735.219.499-15
RG n° 4.064.453-9 SSP/PR

95.358.388/0001-03

**MEDIANEIRA COMÉRCIO DE
ALIMENTOS LTDA**

RUA ARGENTINA, 2200 - CENTRO
CEP 85804-000 - MEDIANEIRA - PARANÁ

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27
Av. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000
Pato Bragado – Paraná

ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 71/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

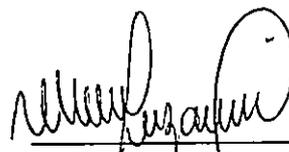
Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS – EIRELI -ME**, inscrita no CNPJ/MF nº **24.750.592/0001-27**, com sede à AV. Willy Barth, 2856, Fundos, Município de Pato Bragado, Estado Paraná, representada neste ato por MARCIANI LUZANI, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.382.989-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 037.027.449-08 pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhora (s) EDUARDO HENRIQUE WOLFF SIQUEIRA DA ROSA, portador(a) do documento de identidade RG n.º 13.427.821-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 065.572.849-08, residente Rua João Azeredo de Souza, 1031 Distrito São Clemente – Santa Helena, Estado do Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 71/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 22 de Maio de 2017.

24.750.592/0001-27

**M. LUZANI COMERCIO
DE ALIMENTOS EIRELI - ME**

Av. Willy Barth, 2856 Fundos Centro
CEP 85.948-000 Pato Bragado Paraná



MARCIANI LUZANI
Proprietária





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: - 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

Nome Empresarial M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0044810-3	CNPJ 24.750.592/0001-27	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/05/2016	Data de Início de Atividade 10/05/2016
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA WILLY BARTH, 2856-FUNDOS, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto MINIMERCADO, AÇOUGUE E PRODUTOS DE PADARIA PARA REVENDA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO MASCULINO, FEMININO, INFANTIL E ACESSÓRIOS, ROUPA ÍNTIMA, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO E ENXOVAIS COMPLETOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS ELETRÔNICOS, ELETROPORTÁTEIS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESCOLARES, LIVRARIA E PAPELARIA, BIJUTERIAS, JÓIAS, RELOJOARIA E ÓPTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, CORTINAS E AVIAMENTOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PRODUTOS DE LIMPEZA E ARTIGOS PARA PISCINA E TRATAMENTO DE ÁGUA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS DE COSTURA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE DANÇA.			
Capital: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa da Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF MARCIANI LUZANI 037.027.449-08	Administrador Sim	Início do Mandato 04/05/2016	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 21/03/2017 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20171637330	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

SANTA HELENA - PR, 02 de maio de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Handwritten signatures and initials

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas
 Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45) 3282-1296

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: M. LUZANI
 COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME em favor de
 EDUARDO HENRIQUE WOLFF SIQUEIRA DA ROSA,
 adiante qualificados:

SAIBAM todos quantos este PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO virem, que aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (26/01/2017), neste Município de Pato Bragado, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nesta Serventia Notarial, perante mim, Alisnéia Kern Tulio, Tabeliã de Notas, compareceu como **Outorgante: M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.750.592/0001-27, com sede na Avenida Willy Barth, nº 2856, fundos em Pato Bragado-PR neste ato representada nos termos, por sua administradora **MARCIANI LUZANI**, brasileira, solteira, maior e capaz, natural de Marechal Cândido Rondon/PR, filha de Mario Luzani e Lourdes Grassmann Luzani, nascida em 04/11/1983, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 7.382.989-5-SSP-PR, expedida em 26/11/2012, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02244184775-DETRAN-PR, expedida em 20/04/2016, inscrita no CPF/MF sob nº 037.027.449-08, residente e domiciliada na Avenida João Azeredo de Souza nº 1033, Distrito São Clemente, Santa Helena-PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial sob o n.º 41600448103 aos 09/05/2016, e Primeira alteração contratual consolidada registrado na Junta Comercial sob o n.º 20163932441 aos 16/06/2016, cujas cópias ficam arquivadas nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 10 de Contratos Sociais, às folhas 116/118, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná emitida em data de 18/01/2017 que fica arquivada nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 10 de Contratos Socais, à folha 119; a presente reconhecida pelos documentos apresentados e cuja capacidade foi por mim aferida, do que dou fé. E pela representante da Outorgante me foi dito que por este Instrumento Público nomeia e constitui seu bastante procurador: **EDUARDO HENRIQUE WOLFF SIQUEIRA DA ROSA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, natural de Marechal Cândido Rondon/PR, filho de Elpidio Siqueira da Rosa e Renata Wolff, nascido em 05/05/1989, estudante, portador da Cédula de Identidade nº 13.427.821-8-SSP-PR, expedida em 16/11/2011, inscrito no CPF/MF sob nº 065.572.849-08, residente e domiciliado no prolongamento da Avenida Willy Barth, Linha Progresso, na Cidade de Pato Bragado/PR, a quem confere poderes especiais para praticar todos os atos próprios de administração e gerência dos negócios e interesses da outorgante em qualquer parte do território nacional, podendo para tanto dito procurador representá-la junto a toda e qualquer Repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais, Prefeituras Municipais de quaisquer Cidades e Estados; podendo participar de quaisquer concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, pregões; assinar Cartas Convites; aceitar e questionar propostas, contrato e todo e qualquer outro documento que for exigido; assinar declarações de renúncia e desistência; apresentar e defender propostas de licitações, assinar contratos de licitações, aditivos, combinando cláusulas, valores, prazos, condições, formas e datas de pagamentos e prorrogações de prazos, podendo assinar propostas de preço, propostas técnicas, fazer e assinar declarações e relações em geral, visar documentos, efetuar e levantar caução, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, representar a empresa e assinar documentos e papéis necessários em qualquer modalidade de licitação perante órgãos públicos e privados, assinar



Alisnéia Kern Tulio

Ed. H. Siqueira da Rosa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

ALISNEIA KERN TÚLIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabelã de Notas

Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45) 3282-1296

termos de compromisso e responsabilidade; apresentar, assinar e retirar documentos e requerimentos; pagar taxas e emolumentos; prestar declarações e informações; fazer pagamentos, dar e aceitar quitação; representá-la perante quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autarquias de Economia Mista e Paraestatais Pessoas Físicas e Jurídicas, notadamente junto a Delegacia da Receita Federal, órgãos do Imposto de Renda, Juntas Comerciais, Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, IAPAS, Ministério do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento, Tabelionato de Protesto de Títulos, podendo requerer Certidões Negativas, alegar e assinar o que convier, pagar impostos, taxar, receber restituições, receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive encomendas e Collis Posteaux; comparecer em audiências, concordar, discordar, proceder alteração contratual, levar a protesto cheques, notas promissórias e duplicatas, bem como baixá-las; promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibos e quitações, retirar e firmar compromissos e acordos; comprar e vender mercadorias perante empresas fornecedoras; assinar todo e qualquer documento necessário; assinar livros fiscais e comerciais; guias de recolhimento, taxas e emolumentos; firmar contratos de qualquer natureza, concordando com todas as Cláusula e condições de estilo; contratar e despedir empregados; fixando-lhes ordenados e comissões, assinar Carteira de Trabalho, rescisão de contrato, acerto trabalhista, e toda documentação relativa ao FGTS, PIS, Acidente de Trabalho; promover recolhimento de contribuições de empregados ao INSS, FGTS, PIS e outros encargos legais, podendo também solicitar situações de débitos; tratar de todos os assuntos relacionados com a empresa; satisfazer todas e quaisquer exigências; requerer, alegar, assinar e retirar, quaisquer documentos necessários quer público ou particular, contratar advogados para promover a defesa da outorgante, ou mover ações de qualquer natureza contra terceiros, outorgando-lhe poderes das Cláusulas “Ad Judicia”, “Et Extra” e “Ad Negotia”; para o foro em geral; representá-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; prestar esclarecimentos, informações e declarações; representá-la em todo e qualquer estabelecimento bancário do país, especialmente Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Costa Oeste – Sicredi, Banco do Brasil S.A, Bradesco, Caixa Econômica Federal; ou em qualquer outra instituição financeira que se fizer necessário; podendo abrir, movimentar, controlar e encerrar contas correntes, que a outorgante tenha ou venha a ter; depositar, sacar importâncias, efetuar retiradas, emitir, assinar, endossar e descontar cheques; requisitar talonários de cheques; verificar saldos e solicitar extratos, que se fizerem necessários; avalizar cheques, baixar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, cancelar cheques; efetuar pagamentos por meio eletrônico, autorizar débitos em conta, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques em conta corrente; movimentar conta corrente com cartão eletrônico, receber ordens de pagamento, sustar/contra-ordenar cheques, retirar cheques devolvidos, assumir e liquidar dívidas; receber toda e qualquer importância que a outorgante tenha direito a receber; assinar contrato de abertura de crédito, assinar orçamentos, assinar propostas de empréstimos e financiamentos, com ou sem garantia, autorizar cobranças; contrair empréstimos e serviços; contratar convênio e serviços; assinar na qualidade de avalista; sacar, endossar, aceitar, avalizar e emitir letras de câmbio, warrants, notas promissórias, duplicatas; assinar instruções para protesto; enfim tudo o mais fazer para o bom, cabal e fiel desempenho do presente mandato, **NÃO PODENDO SUBSTABELECE**R. A presente procuração é válida por 18 meses, a partir desta data, ficando a outorgada obrigada a prestar contas à outorgante (na pessoa do





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas

Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45) 3282-1296

administrador) sobre os atos que praticar. Os poderes constantes do presente mandato foram os expressamente solicitados pela representante da ora outorgante. Requereu que este instrumento fosse lavrado, responsabilizando-se pela veracidade das informações, em especial dos dados pessoais do procurador, da empresa e dos poderes conferidos, devendo a documentação da empresa ora outorgante, ser exigida ou apresentada diretamente pelos órgãos e pessoas a quem esta interessar isentando esta Serventia de quaisquer responsabilidades disso decorrente. Assim o disse e dou fé, a seu pedido lavrei-lhe o presente instrumento, que depois de lido em voz alta e achado em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença e assinaturas de testemunhas de acordo com o Artigo 684 do Código de Normas - Foro Extrajudicial - da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. No prazo máximo de 03 (três) dias contados da lavratura da presente procuração será encaminhada cópia do presente instrumento à respectiva Junta Comercial para a devida averbação de conformidade com o Provimento 42, de 31 de outubro de 2014, da Corregedoria Nacional de Justiça. Guia de recolhimento do FUNREJUS sob nº 14000000002274216 e Número do Documento: 00000000022163407-4, quitada em 26/01/2017, no valor de R\$17,50 (dezesete reais e cinquenta centavos). Ato devidamente Protocolado sob nº 26/2017, em data de 26/01/2017. Eu, (a.), Alisnéia Kern Tulio, Tabeliã, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$70,00 - VRC 384,62, Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$70,75. Selo Digital nº I45Rn.b6qHC.47GAL, Controle: DhyOQ.Hddap. Pato Bragado-PR, 26 de janeiro de 2017. (aa.) M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, MARCIANI LUZANI Representante da Outorgante(s). Alisnéia Kern Tulio, Tabeliã.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Alisnéia Kern Tulio, Tabeliã, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade

Pato Bragado-PR, 26 de janeiro de 2017

Alisnéia Kern Tulio
 Tabeliã



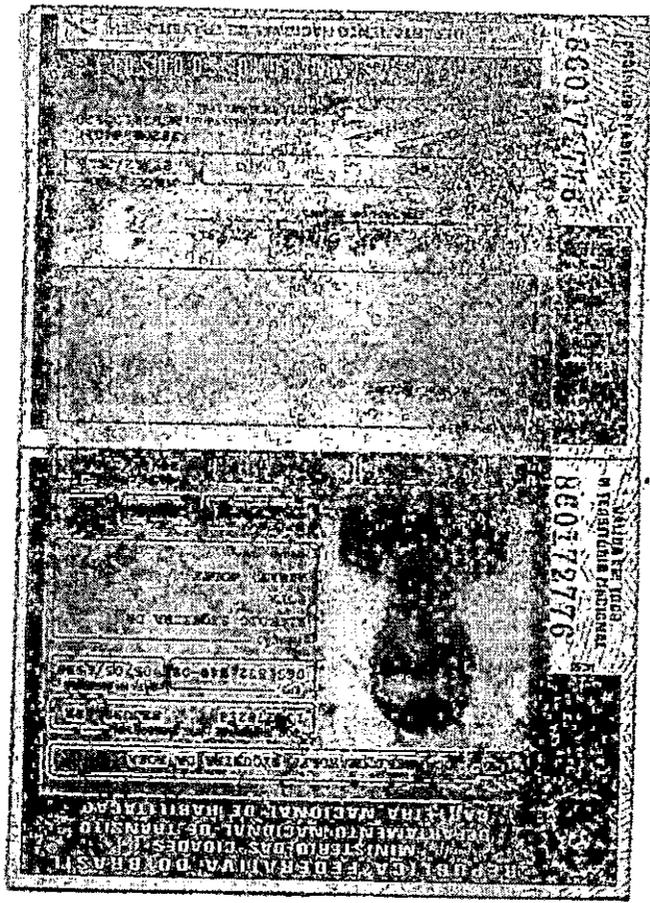
SPETM 201403 18150496 003
 valide em www.acantario.net



Marcelo

Handwritten signature/initials

BA





LW REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27
Av. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000
Pato Bragado – Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 71/2017.

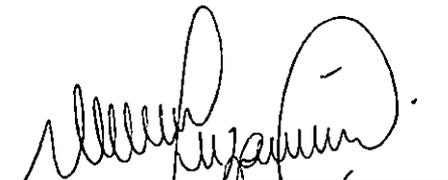
DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa **M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.750.592/0001-27, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **MARCIANI LUZANI**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.382.989-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 037.027.449-08, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado, 22 de Maio de 2017.



MARCIANI LUZANI
Proprietária

24.750.592/0001-27

**M. LUZANI COMERCIO
DE ALIMENTOS EIRELI - ME**

Av. Willy Barth, 2856 Fúndos Centro
CEP 85.948-000 Pato Bragado Paraná





LW REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27
Av. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000
Pato Bragado – Paraná

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 71/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A **M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.750.592/0001-27, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **MARCIANI LUZANI**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.382.989-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 037.027.449-08, **DECLARA**, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 22 de Maio de 2017.

MARCIANI LUZANI
Proprietária

24.750.592/0001-27

M. LUZANI COMERCIO
DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Av. Willy Barth, 2856 Fundos Centro
CEP 85.948-000 Pato Bragado Paraná



Distribuidora de Produtos Hospitalares

PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

Rua Joaquim Távora, 2983

Bairro: PQ São Paulo

CEP: 85803-750

Cascavel - Paraná

Telefone: (45) 3035-1935

CNPJ: 20.138.626/0001-76

ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 071/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP1**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.138.626/0001-76**, com sede à Rua Joaquim Távora, 2983 Pq. São Paulo – Cascavel/PR, neste ato representada pelo procurador, Sr. **MARCIO JOSE VEIGA**, RG **3.796.814-5**, CPF/MF **554.209.079-68**, residente na Rua Sandino Erasmo do Amorim, 2018 Pq. São Paulo – Cascavel/PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **MARCIO JOSE VEIGA**, RG **3.796.814-5**, CPF/MF **554.209.079-68**, residente na Rua Sandino Erasmo do Amorim, 2018 Pq. São Paulo – Cascavel/PR, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 071/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Cascavel, 16 de maio de 2017.

MARCIO JOSE VEIGA

RG: 3.796.814-5 SSP/PR

CPF: 554.209.079-68

Procurador

20.138.626/0001-76

PHARMED DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Rua Joaquim Távora, 2983

Parque São Paulo

CEP 85803-750 - CASCAVEL - PR

RUBRICA

 FOLHA
 001/003
 LIVRO
 224-P



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, A
FAVOR DE MARGIO JOSE VEIGA, NA FORMA
ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de
 Procuração bastante viroem que, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e
 dezessete, (03/05/2017), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste
 Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **PHARMED COMÉRCIO E**
DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, pessoa jurídica
 de direito privado (sociedade empresária limitada), inscrita no CNPJ/MF sob nº
 20.138.626/0001-76, com sede na Rua Joaquim Távora, nº 2.983, Bairro Parque São
 Paulo, em Cascavel-PR; neste ato representada por seu Sócio Administrador:
HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH, brasileiro, solteiro, como
 declarou; maior, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº
 11.173.849-1-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 078.047.169-58, residente e
 domiciliado na Rua Joaquim Távora, nº 2.983, Bairro Parque São Paulo, em
 Cascavel-PR; de conformidade com sua Penúltima Alteração de seu Ato Constitutivo
 (5ª - Quinta Alteração), registrada na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR aos
 16/06/2016 sob nº 20163092788, cujas cópias dos documentos ficam arquivadas nesta
 Serventia, às folhas nº 037/043 do Livro 135/ACS, Última Alteração Consolidada de
 seu Ato Constitutivo (6ª - Sexta Alteração), registrada na referida Junta Comercial aos
 15/12/2016 sob nº 20167602829, e Certidão Simplificada expedida pela referida Junta
 Comercial aos 12/04/2017; cujas cópias dos documentos ficam arquivadas nesta
 Serventia, às folhas nº 001/007 do Livro 150/ACS, O presente sendo juridicamente
 capaz, reconhecido e identificado como o próprio por mim, **MARINA ESTEVES**
SANTOS, Tabelião, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou
 fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador:
MARCIO JOSE VEIGA, brasileiro, casado, como declarou, nascido em 03/03/1964,
 empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 3.796.814-5-SSP-PR e
 inscrito no CPF/MF sob nº 554.209.079-68, residente e domiciliado na Rua Doutor
 Sandino Erasmo de Amorim, nº 2.018, Bairro Parque São Paulo, em Cascavel-PR; ao
 qual confere amplos, gerais e ilimitados poderes para

4
 8
 BT

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-3
 Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3637-7444 - CEP 85801-000 - Cascavel - Paraná
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 92 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII
 do Estatuto do Escrivão 6.252/2008 assinado e impresso sob imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 49230405171559530875-1 Data: 04/05/2017 15:56:35
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFC26843-JKSR
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

marcio



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL



ESTEVES
SANTOS

Marina Esteves Santos
Tabelliã
4º Serviço Notarial
Jefferson Esteves Santos
Func. Autorizado
Rua São Paulo, 659 - Fone (41) 3037-7444
Cascavel - Paraná

LIVRO 224-P FOLHA 001/003

Municipais e Autárquicas, Administradoras de Consórcios e Hospitais Públicos e Privados, para a prática de todos e quaisquer atos relacionados à venda através de tomada de preços, pregão eletrônico, pregão presencial, concorrência e carta convite, enfim, todos aqueles relacionados ao sistema de licitações, podendo, apresentar documentos; promovendo credenciamento; propostas e demais declarações; transigir, concordar, interpor recurso, assumir e firmar termos, compromissos e declarações, apresentando lances verbais, assinando requerimentos em geral, apresentando documentos, pagando o preço, taxas e demais encargos, apresentando recurso e defesas; desistindo, juntando e retirando documentos e certidões, fazendo pesquisas fiscais; e ainda, confere poderes para representá-la junto ao Banco Cooperativo Sicoob S.A, podendo movimentar as contas corrente e de poupança de titularidade da outorgante, bem como as aplicações financeiras sob qualquer título, inclusive através da internet; acessar o site das respectivas agências bancárias; fazer uso do "Banco Eletrônico", gerenciador financeiro e licitações; fazer depósitos em dinheiro ou cheques; emitir cheques com suficiência de fundos; sustar pagamento de cheques que emitir; endossar cheques; fazer retiradas mediante recibos; autorizar débitos; autorizar transferências e pagamentos entre agências bancárias por quaisquer meios, inclusive meio eletrônico; retirar cartão magnético; receber senha; fazer troca de senha e assinatura eletrônica; consultar saldos; solicitar extratos; requisitar e retirar talonários de cheques; dar aceite, endossar, assinar e descontar duplicatas; abrir e encerrar contas; fazer cadastro e renovação de cadastro; apresentar e retirar documentos; receber correspondências bancárias; assinar correspondências dirigidas às instituições bancárias e de crédito; assinar propostas e contratos de empréstimos e financiamentos em nome da outorgante junto a qualquer instituição bancária e de crédito, com as cláusulas e condições que convencionar; ajustar valores, prazos e formas de pagamento; praticar finalmente todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, com a respectiva prestação de contas que dará por bom, firme e valioso, como presente fosse; podendo inclusive substabelecer. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. Dispensado as testemunhas instrumentárias conforme Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Ato devidamente protocolado nesta data no livro protocolo geral sob nº 3865/2017. Eu, (a), MARINA ESTEVES SANTOS, Tabelliã, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumen

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELONATO DE NOTAS - Código CNJ 03.810-3
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 113 - Bairro Dom Elvino - Cascavel/PR - CEP 81200-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: 3104-1111 - Fax: 3104-3344

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 4.932/1984 e Art. 8º, inc. XI da Lei Estadual 8.721/2008 assinamos e apresentamos imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 49230405171556240125-1; Data: 04/05/2017 15:57:03

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFC26545-028W
Valor Total do Ato: R\$ 4,12 - 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

[Handwritten signature]



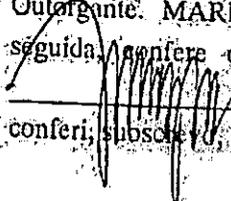
República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL



ESTEVES
SANTOS

Marina Esteves Santos
Tabeliã
4º Serviço Notarial
Jefferson Esteves Santos
Func. Autorizado
Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444
Cascavel - Paraná

LIVRO 224-P FOLHA 001/003

140000000025260621 em 03/05/2017. Selo Digital Nº pXHYO.G8hN9.b2FLA.
Controle: UW3WE.PXOxt. Cascavel-PR, 03 de maio de 2017. (aa.) PHARMED
COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP,
HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH, Representante da
Outorgante. MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã. Nada mais. Trasladada em
seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu,
, MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã, que a trasladei,
conferi, subscrevi, dou fé e assino em publico e raso.

Em Teste da Verdade

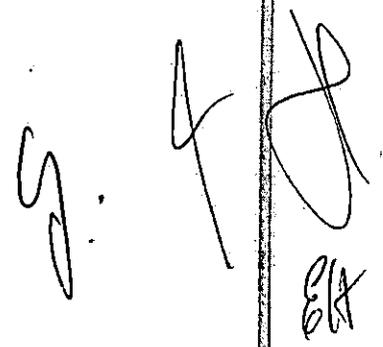
Cascavel-PR, 03 de maio de 2017




MARINA ESTEVES SANTOS
Tabeliã



Juliana de M. Zimmermann Müller
Escrivente Autorizada



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 95.870-9
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII
de Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 49230405171558520703-1; Data: 04/05/2017 15:57:38
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFC26547-SWMY
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/05/2017 às 08:34:19 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf15d394b028d6820feb2153c04e402f815f8b0a98824640784268620d27ba0804fb8a7a22a82c80f2c26fe6c1e0dccb3d18b76d3eb41d5f5ae289f458afcbfd4

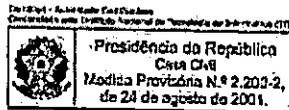
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 05/05/2018 às 06:16:46 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 701046

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

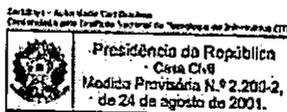
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

49230405171555530875-1

Est
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/05/2017 às 08:35:51 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf15d394b028d6820feb2153c04e402f87e648ad8af1ea56ab6ea2dd267
18f5c44fb8a7a22a82c80f2c26fe6c1e0dcbb3f0b77dd1a08915694a7cf6b5f8299814

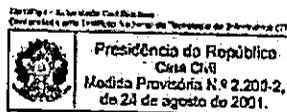
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 05/05/2018 às 06:16:46 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 701048

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

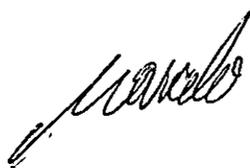
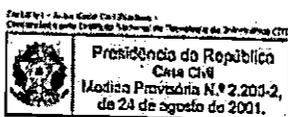
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

49230405171556240125-1



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/05/2017 às 08:36:17 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf15d394b028d6820feb2153c04e402f822f648b20b4bb61b2c958d68ea
1c10074fb8a7a22a82c80f2c26fe6c1e0dcbb3345a68ba7e6d9420bb04829b9cde2b4c

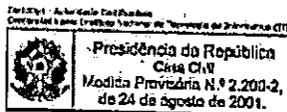
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 05/05/2018 às 06:16:46 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 701050

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



parabó

[Handwritten signature]

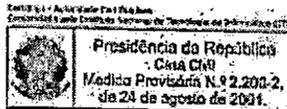
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

49230405171556520703-1

S.
EA

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Luciano

PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ Nº 20.138.626/0001-76
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, natural de Cascavel, Estado do Paraná, nascido em 01 de dezembro de 1984, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná à Rua Dois, 34, bairro Jardim Paraíso CEP: 85813-150, portador da Cédula de Identidade Civil nº 11.173.849-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF nº 078.047.169-58, único sócio componente da Sociedade Empresária Ltda, que gira sob o nome comercial de PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP com sede na Rua Ponta Grossa, 3188, sala A, bairro São Cristóvão - Cascavel Estado do Paraná CEP: 85816-270, com contato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41207837167 de 04/04/2014 e última alteração sob o nº 20163092788 em 16/06/2016, resolvem por instrumento particular de alteração de contrato social, alterar seu primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª. O endereço residencial do sócio HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH, que era: Rua Dois, 34 bairro Jardim Paraíso, Cascavel - PR., CEP: 85813-150; passa a ser: Rua Joaquim Távora, 2983, bairro Parque São Paulo, Cascavel - PR., CEP: 85803-750.

2ª. Ingressa na sociedade DAYANE BARBOSA, brasileira, maior solteira, comerciante, natural de Guaraniaçu, Estado do Paraná, nascida em 09 de Outubro de 1993, residente e domiciliada em Cascavel, Estado do Paraná na Rua Tamoios, 147, Apto 03 B1, 02, bairro Santa Cruz CEP: 85806-110, portadora da Cédula de Identidade Civil nº.12.792.587-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF nº. 107.500.529-96.

3ª. O Capital social que era de R\$- 40.000,00 (quarenta mil reais), já totalmente integralizado, neste ato é elevado para R\$- 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$- 1,00 (um real), cujo aumento de R\$-10.000,00 (dez mil reais), é integralmente integralizados, em moeda corrente do país nesta data, sendo o valor de R\$- 40.000,00 (quarenta mil reais), integralizado pelo sócio HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH e R\$- 10.000,00 (dez mil reais) integralizado nesta data pela sócia ingressante DAYANE BARBOSA.

4ª. O endereço da empresa que era: Rua Ponta Grossa, 3188, sala A, bairro São Cristóvão Cascavel - PR, CEP: 85816-270, passa a ser Rua Joaquim Távora, 2983, bairro Parque São Paulo, Cascavel - PR CEP: 85803-750.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 15:03 SOB Nº 20167602829.
PROTOCOLO: 167602829 DE 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602899760. NIRE: 41207837167.
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Handryus Steinbach
Dayane Barbosa

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ Nº 20.138.626/0001-76
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

5ª. O capital social da sociedade no valor de R\$- 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 quotas de R\$- 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios. FI.02

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$-
HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH	40.000	40.000,00
DAYANE BARBOSA	10.000	10.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

6ª. O sócio HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH e a sócia ingressante DAYANE BARBOSA, assume o ativo e passivo da sociedade ficando sub rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

7ª. Os sócios HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH e DAYANE BARBOSA, declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

8ª. A administração da sociedade continua com o sócio HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH, com os poderes e atribuições de responder individualmente pela administração da sociedade.

9ª. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta(o) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ Nº 20.138.626/0001-76

NIRE:41207837167 DATA: 04/04/2014

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 15:03 SOB Nº 20167602829.
PROTOCOLO: 167602829 DE 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602899760. NIRE: 41207837167.
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Handryus Steinbach
Dayane Barbosa

[Handwritten signatures and initials]

PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ Nº 20.138.626/0001-76
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl.03

HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, natural de Cascavel, Estado do Paraná, nascido em 01 de dezembro de 1984, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná à Rua Joaquim Távora, 2983, bairro Parque São Paulo, CEP: 85803-750, portador da Cédula de Identidade Civil nº 11.173.849-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF nº 078.047.169-58, **DAYANE BARBOSA**, brasileira, maior solteira, comerciante, natural de Guaraniáçu, Estado do Paraná, nascida em 09 de Outubro de 1993, residente e domiciliada em Cascavel, Estado do Paraná na Rua Tamoios, 147, Apto 03 BI 02, bairro Santa Cruz CEP: 85806-110, portadora da Cédula de Identidade Civil nº.12.792.587-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF nº. 107.500.529-96, sócios componentes da Sociedade Empresária Ltda, que gira sob o nome comercial de **PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP** com sede na Rua Joaquim Távora, 2983, bairro Parque São Paulo - Cascavel, Estado do Paraná CEP: 85803-750, com contato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41207837167, de 04/04/2014, e última alteração sob o nº 20163092788 de 16/06/2016 resolvem por instrumento particular de alteração de contrato social, consolidar de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª. A sociedade girará sob a denominação social de **PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, e terá sede e domicílio à Rua, Joaquim Távora, 2983, bairro, Parque São Paulo, Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.803-750.

2ª. O capital social será R\$- 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas, pelos sócios: **HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH**, R\$- 40.000,00 (quarenta mil reais) e a sócia **DAYANE BARBOSA**, R\$- 10.000,00 (dez mil reais).

3ª. O objeto será: **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES DE PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS E COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 15:03 SOB Nº 20167602829.
PROTOCOLO: 167602829 DE 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602899760. NIRE: 41207837167.
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

*Handryus Steinbach
Dayane Barbosa*

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ Nº 20.138.626/0001-76
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl.04

4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá ao sócio, **HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH** com os poderes e atribuições de administrador e responder individualmente pela administração da sociedade, representá-la judicial e extra-judicialmente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 15:03 SOB Nº 20167602829.
PROTOCOLO: 167602829 DE 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602899760. NIRE: 41207837167.
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Handryus Steinbach
Clayara Barbosa

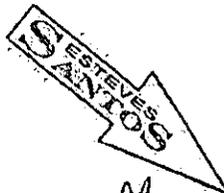
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ Nº 20.138.626/0001-76
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

13ª. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta(o) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. FI.05

14ª. Fica eleito o foro de Cascavel, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Cascavel - PR, 08 de dezembro de 2016.



Handryus Steinbach

HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH



Dayane Barbosa

DAYANE BARBOSA

G
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 15:03 SOB Nº 20167602829.
PROTOCOLO: 167602829 DE 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602899760. NIRE: 41207837167.
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Selo Digital HB5E8.gMwbb.Vq61N, Controle: glnv2.8xPS
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de **HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH (173717)**. *0043* 1060550*. Dou fe.
 Cascavel, 12 de dezembro de 2016.

Em Teste da Verdade

JEFFERSON ESTEVES SANTOS - Escrevente Autorizado



Selo Digital cB5E8.gZJzb.Drboo, Controle: WDbtq.almS
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **DAYANE BARBOSA (150888)**. *0091* 771858*. Dou fe. Cascavel, PR, 12 de dezembro de 2016.

Em Teste da Verdade

ANDRESSA CRISTINA GODOY DA SILVA - Escrevente Autorizada

Handwritten signature and initials

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 15:03 SOB N° 20167602829.
 PROTOCOLO: 167602829 DE 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602899760. NIRE: 41207837167.
 PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 15/12/2016

Handwritten signature

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



Distribuidora de Produtos Hospitalares

PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

Rua Joaquim Távora, 2983

Bairro: PQ São Paulo

CEP: 85803-750

Cascavel - Paraná

Telefone: (45) 3035-1935

CNPJ: 20.138.626/0001-76

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 071/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ n.º 20.138.626/0001-76, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **MARCIO JOSE VEIGA**, portador do documento de identidade RG n.º 3.796.814-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 554.209.079-68, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 16 de maio de 2017.

MARCIO JOSE VEIGA

RG: 3.796.814-5 SSP/PR

CPF: 554.209.079-68

Procurador

20.138.626/0001-76

PHARMED DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Rua Joaquim Távora, 2983

Parque São Paulo

CEP 85803-750 - CASCAVEL - PR



Distribuidora de Produtos Hospitalares

**PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**

Rua Joaquim Távora, 2983

Bairro: PQ São Paulo

CEP: 85803-750

Cascavel - Paraná

Telefone: (45) 3035-1935

CNPJ: 20.138.626/0001-76

ANEXO VI

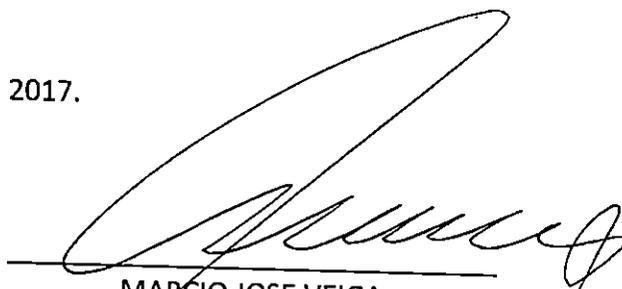
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 071/2017

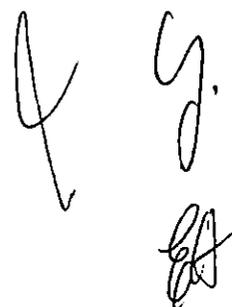
**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Pelo presente instrumento, a empresa **PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ n.º **20.138.626/0001-76**, com endereço à Rua Joaquim Távora, 2983 Pq. São Paulo – Cascavel/PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **MARCIO JOSE VEIGA**, portador do documento de identidade RG n.º **3.796.814-5**, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º **554.209.079-68**, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como empresa de pequeno porte, nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 16 de maio de 2017.


MARCIO JOSE VEIGA
RG: 3.796.814-5 SSP/PR
CPF: 554.209.079-68
Procurador



20.138.626/0001-76

**PHARMED DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Rua Joaquim Távora, 2983

Parque São Paulo

CEP 85803-750 - CASCAVEL - PR





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

Nome Empresarial PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0783716-7	CNPJ 20.136.626/0001-76	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/04/2014	Data de Início de Atividade 01/04/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOAQUIM TAVORA, 2983, PARQUE SAO PAULO, CASCAVEL, PR, 85.803-750			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS E COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH 078.047.169-58	40.000,00	SOCIO	Administrador
DAYANE BARBOSA 107.500.529-96	10.000,00	SOCIO	
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 15/12/2016 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20167602829	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO	
		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

17/270961-0

CURITIBA - PR, 11 de maio de 2017

Libertad Bogus

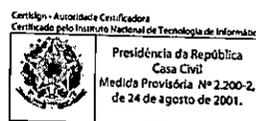
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 172709610 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 11/05/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

M.J GENTELINI & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 23.889.875/0001-91
Avenida Continental, nº 960, sala 1, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 3282-1550

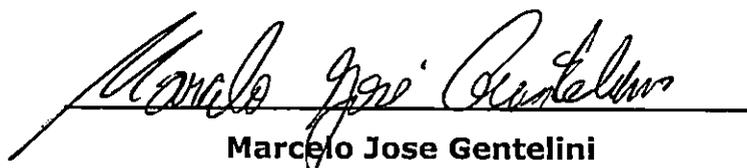
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.

Pregão Presencial n.º 071/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

M.J GENTELINI & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 23.889.875/0001-91, com sede à Av. Continental, nº 960, sala 1, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000 Telefone: (45) 3282-1550, neste ato representado pelo sócio, **Marcelo Jose Gentelini**, portador do documento de identidade RG n.º 8.432.825-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº.059.298.979-80, residente na Rua Guaratuba, nº551, Centro, no Município de Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o SR. **Marcelo Jose Gentelini**, portador do documento de identidade RG n.º 8.432.825-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº.059.298.979-80, residente na Rua Guaratuba, nº551, Centro, no Município de Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº071/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado/PR, 22 de maio de 2017.



Marcelo Jose Gentelini
RG nº 8.432.852-1 SSP/PR
CPF 059.298.979-80
Sócio Administrador



M.J. GENTELINI & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

Folha: 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados:

1) LAUDIR JOSE GENTELINI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 01/05/1959, natural de Lajeado-RS, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 335.319.009-00, portador da carteira de identidade RG nº. 31322600/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, 551, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

2) MARCELO JOSE GENTELINI, brasileiro, solteiro, nascido em 04/01/1989, natural de Marechal Candido Rondon-PR, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 059.298.979-80, portador da carteira de identidade RG nº. 84328251/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, 551, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade Empresária Limitada que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de M.J. GENTELINI & CIA LTDA e terá sede e domicílio na Avenida Continental, 960, Sala 1, Centro, CEP: 85948-000 em Pato Bragado-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Comércio Varejista de produtos farmacêuticos, drogaria, e medicamentos homeopáticos.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 16/12/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor.R\$
LAUDIR JOSE GENTELINI	99,00	19.800	19.800,00
MARCELO JOSE GENTELINI	1,00	200	200,00
Total	100,00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2015 16:44 SOB Nº 41208313536.
PROTOCOLO: 157595048 DE 28/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157595048. NIRE: 41208313536.
M.J. GENTELINI & CIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

M.J. GENTELINI & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

Folha: 2 de 3

prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe a **MARCELO JOSE GENTELINI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade técnica de Farmacêutico ficara a cargo de Renan Luis Gentelini, devidamente inscrito no CRF/PR sob o nº 25896.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30(trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2015 16:44 SOB Nº 41208313536.
PROTOCOLO: 157595048 DE 28/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157595048. NIRE: 41208313536.
M.J. GENTELINI & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

Marcelo

Renan Luis

Marcelo

M.J. GENTELINI & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

Folha: 3 de 3

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

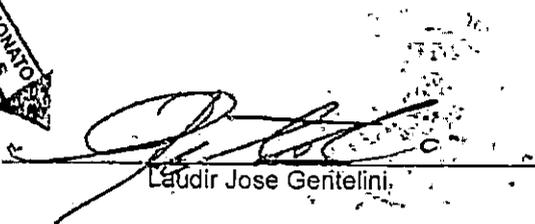
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

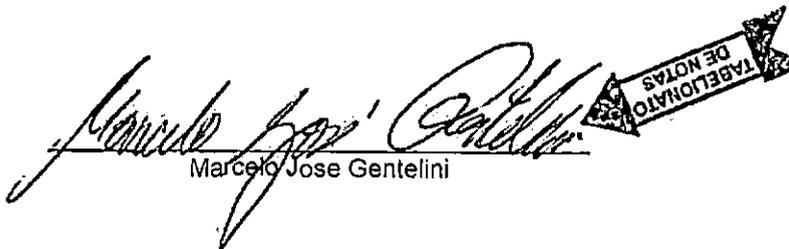
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Marechal Candido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Candido Rondon-PR, 16 de dezembro de 2015.




Laudir Jose Gentelini


Marcelo Jose Gentelini



G.
BA

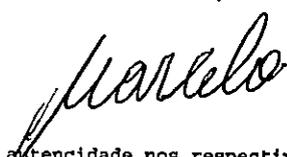
4
D
B



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2015 16:44 SOB N° 41208313536.
PROTOCOLO: 157595048 DE 28/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157595048. NIRE: 41208313536.
M.J. GENTELINI & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Serviço Distrital de Pato Bragado
 Rua Porangua, 1160 - Pato Bragado - Paraná - CEP: 81948-000
 Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Rua Alzineia Kern Tulio - Pato Bragado - Paraná

Selo nº Wf006.g2kPP.HAVR. Controle: YW1GW:47nD
 Consulte esse selo em: <http://una.rpen.com.br>
 Reconheço por Verdadeira as assinaturas de LAUDIR JOSÉ
 GENTELINI (5028) e MARCELO JOSÉ GENTELINI (4467).
 0004 FSGGF2T-1087674-988* 04114
 Pato Bragado-Paraná, 28 de dezembro de 2015 - 10:15:10h.
 Em Teste da Verdade

Alzineia Kern Tulio - Tabelião



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2015 16:44 SOB Nº 41208313536.
 PROTOCOLO: 157595048 DE 28/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157595048. NIRE: 41208313536.
 M.J. GENTELINI & CIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 28/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

M.J GENTELINI & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 23.889.875/0001-91
Avenida Continental, nº 960, sala 1, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 3282-1550

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 071/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **M.J GENTELINI & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 23.889.875/0001-91, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Marcelo Jose Gentelini**, portador do documento de identidade RG n.º 8.432.825-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 059.298.979-80, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

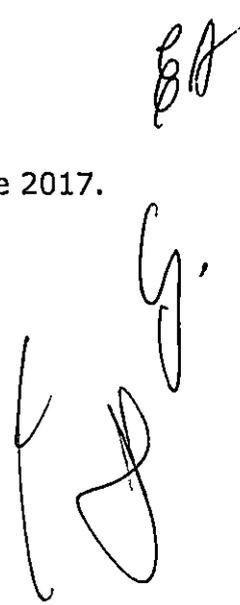
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado/PR, 22 de maio de 2017.



Marcelo Jose Gentelini
RG nº 8.432.852-1 SSP/PR
CPF 059.298.979-80
SócioAdministrador







M.J GENTELINI & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 23.889.875/0001-91
Avenida Continental, nº 960, sala 1, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 3282-1550

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.
Pregão Presencial nº 071/2017

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

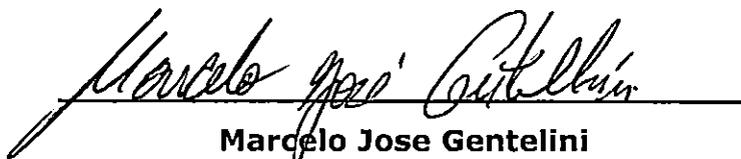
A empresa M.J GENTELINI & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 23.889.875/0001-91, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marcelo Jose Gentelini, portador do documento de identidade RG n.º 8.432.825-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º.059.298.979-80. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado/PR, 22 de maio de 2017. *EA*



Marcelo Jose Gentelini
RG nº 8.432.852-1 SSP/PR
CPF 059.298.979-80
Sócio Administrador

EA
g.
marcelo

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.889.875/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/12/2015
NOME EMPRESARIAL M.J. GENTELINI & CIA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 960	COMPLEMENTO SALA 1
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3282-1240	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/12/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/05/2017 às 10:17:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar.



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



COMÉRCIO DE CARNES E ALIMENTOS ESTRELA LTDA EPP
CNPJ: 15.280.224/0001-71 I.E.: 9059066908
RUA FLORIANÓPOLIS, 984, CENTRO, PATO BRAGADO/PR
FONE: (45) 3282-1743

Pato Bragado, 22 de Maio de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 071/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de fraldas descartáveis infantis nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 071/2017, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. GLOBAL
1	3000	Unid.	Fralda descartável uso infantil M, capacidade de 5 a 9,5 kg, composição: polímero super absorvente (gel), barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis, fios de elásticos, com fecho fácil, adesivos termoplásticos, com extrato de aloe vera e constar o responsável técnico.	ISABABY ANJINHO PERSONAL CAPRICH CREMER	0,89	2670,00
2	4000	Unid.	Fralda descartável uso infantil G, capacidade de 9 a 12,5 kg, composição polímero super absorvente (gel), barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis, fios de elásticos, com fecho fácil, adesivos termoplásticos, com extrato de aloe vera e constar o responsável técnico.	ANJINHO PERSONAL HUGGIES CREMER	0,99	3960,00
3	4000	Unid.	Fralda descartável uso infantil GG, capacidade de 12 a 15 Xg, composição: polímero super absorvente (gel), barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis, fios de elásticos, com fecho fácil, adesivos termoplásticos, com extrato de aloe vera e constar o responsável técnico.	ANJINHO PERSONAL HUGGIES CREMER	1,14	4560,00

O valor global da proposta é de R\$ 11.190,00

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Prazo de entrega: 10 dias corridos a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento emitida pela Secretaria de Educação e Cultura.

Prazo mínimo de validade do produto: 12 meses.

Dados Bancários:

Banco: SICREDI

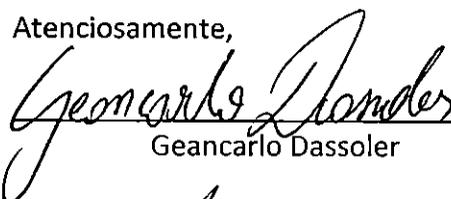
Agencia: 0715

Conta: 36656-0

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,


Geancarlo Dassoler

15.280.224/0001-71
COMÉRCIO DE CARNES E
ALIMENTOS ESTRELA
LTDA - EPP
Rua Florianópolis, 984 - Centro
85.948-000 - Pato Bragado PR

SUPERMERCADO ITAIPU
MEDIANEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 95.358.388/0001-03
Rua Argentina, 2200, Centro, Fone 3264-1111.
Medianeira - Paraná.

Pato Bragado, 22 de Maio de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref: Pregão Presencial nº 071/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à futura e eventual entrega de fraldas descartáveis, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 071/2017, conforme relacionado abaixo:

Item	Qtde	Medida	Descrição Das Mercadorias Com Identificação Da Marca	Valor Unitário	Valor Global
01	3.000	Unidade	Fralda descartável uso Infantil M, capacidade de 5 a 9,5 kg, composição: polímero super absorvente (gel), barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis, fios de elásticos, com fecho fácil, adesivos termoplásticos, com extrato de aloe vera e constar o responsável técnico. FRALDINHA MEGA	0,88	2.640,00
02	4.000	Unidade	Fralda descartável uso Infantil G, capacidade de 9 a 12,5 kg, composição polímero super absorvente (gel), barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis, fios de elásticos, com fecho fácil, adesivos termoplásticos, com extrato de aloe vera e constar o responsável técnico. FRALDINHA MEGA	0,98	3.920,00
03	4.000	Unidade	Fralda descartável uso Infantil GG, capacidade de 12 a 15 Kg, composição: polímero super absorvente (gel),	1,10	4.400,00

marcelo

[Handwritten signatures and initials]

		barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis, fios de elásticos, com fecho fácil, adesivos termoplásticos, com extrato de aloe vera e constar o responsável técnico. FRALDINHA MEGA	
Valor Global da Proposta 10.960,00			

Valor Global da Proposta: 10.960,00 (Dez mil novecentos e sessenta reais)

Prazo de validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: Os Produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Educação e Cultura, sem qualquer acréscimo de despesa com entrega e ou transporte.

Dados Bancários:

BANCO DO BRASIL

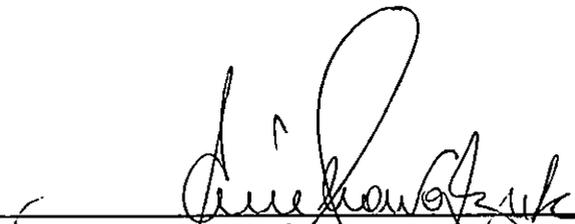
AGENCIA: 735-8

CONTA CORRENTE : 33222-4

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto da Licitação em epígrafe, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega do objeto da Licitação em pauta, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade do mesmo.

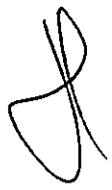
Atenciosamente,



MEDIANEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 95.358.388/0001-03
JACIR PEDRO GÁSPERINI
Sócio Administrador
CPF Nº 735.219.499-15

marcelo

4







Distribuidora de Produtos Hospitalares

PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Rua Joaquim Távora, 2983
Bairro: PQ São Paulo
CEP: 85803-750
Cascavel - Paraná
Telefone: (45) 3035-1935
CNPJ: 20.138.626/0001-76

**ANEXO VIII
PROPOSTA DE PREÇOS**

PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
R. JOAQUIM TÁVORA, 2983 PQ. SÃO PAULO - CASCAVEL/PR
CNPJ: 20.138.626/0001-76 I.E.: 90.671754-90
TELEFONE/FAX: 45 3035-1935 E-MAIL: licita@pharmedhospitalar.com.br

20.138.626/0001-76

PHARMED DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Rua Joaquim Távora, 2983
Parque São Paulo

CEP 85803-750 - CASCAVEL - PR

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº 071/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de Fraldas Descartáveis nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão nº 071/2017, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QTDE	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	3000	UNID.	FRALDA DESCARTÁVEL USO INFANTIL M, CAPACIDADE DE 5 A 9,5 KG, COMPOSIÇÃO: POLÍMERO SUPER ABSORVENTE (GEL), BARREIRA ANTIVAZAMENTO, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, FIOS DE ELÁSTICOS, COM FECHO FÁCIL, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, COM EXTRATO DE ALOE VERA E CONSTAR O RESPONSÁVEL TÉCNICO.	ESTRELINHA	0,85	2.550,00
2	4000	UNID.	FRALDA DESCARTÁVEL USO INFANTIL G, CAPACIDADE DE 9 A 12,5 KG, COMPOSIÇÃO: POLÍMERO SUPER ABSORVENTE (GEL), BARREIRA ANTIVAZAMENTO, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, FIOS DE ELÁSTICOS, COM FECHO FÁCIL, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, COM EXTRATO DE ALOE VERA E CONSTAR O RESPONSÁVEL TÉCNICO.	ESTRELINHA	0,95	3.800,00
3	4000	UNID.	FRALDA DESCARTÁVEL USO INFANTIL GG, CAPACIDADE DE 12 A 15 KG, COMPOSIÇÃO: POLÍMERO SUPER ABSORVENTE (GEL), BARREIRA ANTIVAZAMENTO, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, FIOS DE ELÁSTICOS, COM FECHO FÁCIL, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, COM EXTRATO DE ALOE VERA E CONSTAR O RESPONSÁVEL TÉCNICO.	ESTRELINHA	1,09	4.360,00
						10.710,00

Valor Global da Proposta: R\$ 10.710,00 (Dez mil, setecentos e dez reais).

Marcelo

G.

V.

BA

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de Entrega: em até 10 (dez) dias corridos do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Educação e Cultura

Prazo mínimo de validade do Produto: 12 (doze) meses.

DADOS BANCÁRIOS:

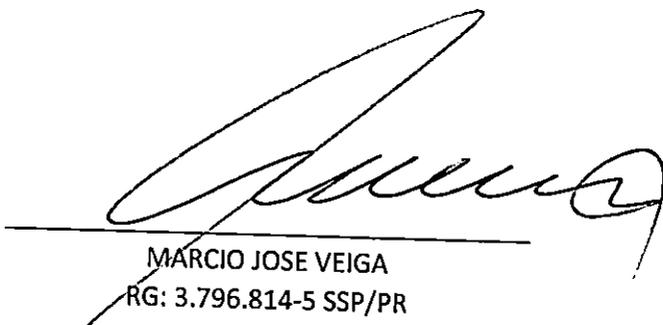
BANCO: SANTANDER AG: 1317 C/C: 13000623-3

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Cascavel, 19 de maio de 2017.


MARCIO JOSE VEIGA
RG: 3.796.814-5 SSP/PR
CPF: 554.209.079-68
Procurador

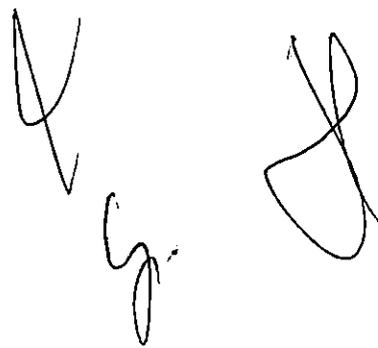
BA

20.138.626/0001-76

PHARMED DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Rua Joaquim Távora, 2983
Parque São Paulo

CEP 85803-750 - CASCAVEL - PR







LW REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27
Av. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000
Pato Bragado – Paraná

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º 71/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Aquisição de Fraldas descartáveis infantis, a serem utilizadas com crianças matriculadas CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Gotinha de Mel, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 71/2017, conforme relacionado abaixo:

Item	Qdade	Medida	Descrição	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
01	3.000	UND	Fralda descartável uso Infantil M, capacidade de 5 a 9,5 kg, composição: polímero super absorvente (gel), barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis, fios de elásticos, com fecho fácil, adesivos termoplásticos, com extrato de aloe vera e constar o responsável técnico.	BABYBLESS/ DR. FRALDINHA	0,88	2.640,00
02	4.000	UND	Fralda descartável uso Infantil G, capacidade de 9 a 12,5 kg, composição polímero super absorvente (gel), barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis, fios de elásticos, com fecho fácil, adesivos termoplásticos, com extrato de aloe vera e constar o responsável técnico.	BABYBLESS/ DR. FRALDINHA	0,99	3.960,00
03	4.000	UND	Fralda descartável uso Infantil GG, capacidade de 12 a 15 Kg, composição: polímero super absorvente (gel), barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis, fios de elásticos, com fecho fácil, adesivos termoplásticos, com extrato de aloe vera e constar o responsável técnico.	BABYBLESS/ DR. FRALDINHA	1,13	4.520,00

G.

A

JBA

[Handwritten signature]

[Handwritten marks]

LW REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

Valor total do lote : R\$ 11.120,00 (Onze mil cento vinte reais).

Valor total da proposta : R\$ 11.120,00 (Onze mil cento vinte reais).

Prazo mínimo de validade do produto:18 (dezoito) meses

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: Em até 10 (dez) dias após solicitado.

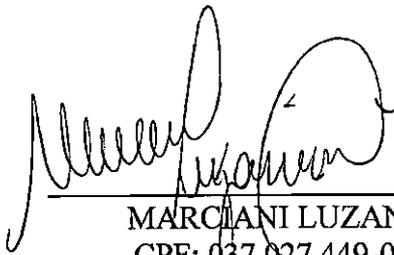
Dados Bancários: Caixa Agência: 1268 OP: 003 Conta: 2312-0

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Pato Bragado, 22 de Maio de 2017.


MARCIANI LUZANI
CPF: 037.027.449-08
RG: 7.382.989-5

24.750.592/0001-27

**M. LUZANI COMERCIO
DE ALIMENTOS EIRELI - ME**

Av. Willy Barth, 2856 Fundos Centro
CEP 85.948-000 Pato Bragado Paraná



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 99825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial nº **71 /2017**

PROPOSTA DE PREÇOS

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Av. Willy Barth, 2885, Centro - Pato Bragado - PR

Referente: Licitação Modalidade

Pregão nº **71 /2017**

Abertura **22/05/2017**

AS **14h10m**

Proponente:

Razão Social: **TVSOM, COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME**

Endereço: **AV. CONTINENTAL, 1347 - SALA 2 - PATO BRAGADO - PR**

Telefone: **(45)3282-1768**

E-mail: **thevesom@hotmail.com**

CNPJ: **18.563.813/0001-55**

Assunto: **PROPOSTA DE PREÇOS**

MD Pregoeiro(a) **135, Centro - Pato Bragado - PR**

Ilmos.(as) Senhor(s) da Equipe de Apoio

Vimos apresentar através desta, por intermédio do nosso Representante Legal, o Sr. Clovis Hoffmann, portador do RG nº 8.069.014-2, e do CPF nº 099.074.788-30, em atendimento ao disposto no mencionado Edital, a nossa proposta para o fornecimento, conforme tabela abaixo:

Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	MARCA	vl unit.	vl.total
1	3000	und	Fralda descartável uso Infantil M, capacidade de 5 a 9,5 kg, composição: polímero super absorvente (gel), barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis, fios de elásticos, com fecho fácil, adesivos termoplásticos, com extrato de aloe vera e constar o responsável técnico.	DR. FRALDINHA	R\$ 0,75	R\$ 2.250,00
2	4000	und	Fralda descartável uso Infantil G, capacidade de 9 a 12,5 kg, composição polímero super absorvente (gel), barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis, fios de elásticos, com fecho fácil, adesivos termoplásticos, com extrato de aloe vera e constar o responsável técnico.	DR. FRALDINHA	R\$ 0,80	R\$ 3.200,00

fornecimento, conforme tabela:

ITEM QUANT. MEDIDA

Handwritten signature

Handwritten signature
Clovis Hoffmann
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2

18.563.813/0001-55
TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO
ELETRÔNICOS EIRELI - ME
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.

Handwritten signature

3	4000	und	Fralda descartável uso infantil GG, capacidade de 12 a 15 Kg, composição: polímero super absorvente (gel), barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis, fios de elásticos, com fecho fácil, adesivos termoplásticos, com extrato de aloe vera e constar o responsável técnico.	DR. FRALDINHA	R\$ 0,99	R\$ 3.960,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 9.410,00

VALOR TOTAL R\$ 9.410,00 nove mil, quatrocentos e dez reais

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos

GARANTIA: conforme o edital

Prazo de entrega: até 10 (dez) dias, após a solicitação, em local indicado pelo órgão solicitante.

Informações bancárias (conta em nome da licitante) para eventuais depósitos:

Banco: 748-sicredi

Agência: 0715

Conta: 39717-2

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

A apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pelo e aceitação de todas as condições expressas no edital e anexos.

Atenciosamente,

Pato Bragado, 22/05/2017

CLOVIS HOFFMANN

CPF: 099.074.788-30

RG: 8.069.014-2

Proprietário

Clovis Hoffmann
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2

18.563.813/0001-55
TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO
ELETRÔNICOS EIRELI - ME
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO P. R.



Proposta

03.411.908/0001-86
9063577984
GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP

R. BARÃO DO RIO BRANCO, 3054, CENTRO
(45) 3252-0066-CEP: 85905-040-TOLEDO - PR.

Handwritten signatures and initials:
- A large signature on the left.
- A checkmark-like symbol.
- A stylized signature in the middle.
- A signature on the right with the initials "S." and "E.P." below it.



GREEN FARMACÊUTICA

ANEXO VIII PROPOSTA DE PREÇOS

Razão social: Green Farmacêutico Ltda – EPP

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, nº 3054

Bairro: Vila Industrial – CEP: 85.905-040

Cidade: Toledo Estado: Paraná

Telefone: (45) 3252-0086

Email: greenlicitacao@hotmail.com

CNPJ: 03.411.908/0001-86

Inscrição Estadual: 90635779-84

Inscrição Municipal (Alvará): 981916

À Comissão de Licitação

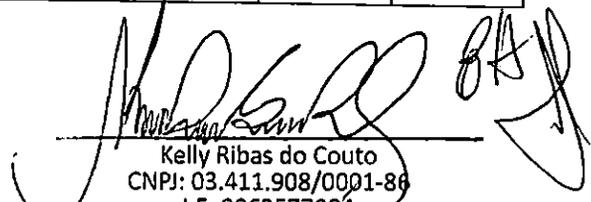
Ref.: Pregão Presencial n.º 071/2017.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de Fraldas Descartáveis nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 071/2017, conforme relacionado abaixo:

Item	Quantidade	NOME (composição e marca)	Valor Unitário	Valor Global
1	3000	Fralda descartável uso infantil M, capacidade de 5 a 9,5 kg, composição: polímero super absorvente (gel), barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis, fios de elásticos, com fecho fácil, adesivos termoplásticos, com extrato de aloe vera e constar o responsável técnico. Marca: DESCARPACK	0,86	2.580,00
2	4000	Fralda descartável uso Infantil G, capacidade de 9 a 12,5 kg, composição polímero super absorvente (gel), barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis, fios de elásticos, com fecho fácil, adesivos termoplásticos, com extrato de aloe vera e constar o responsável técnico. Marca: DESCARPACK	0,96	3.840,00
3	4000	Fralda descartável uso Infantil GG, capacidade de 12 a 15 Kg, composição: polímero super absorvente (gel), barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis, fios de elásticos, com fecho fácil, adesivos termoplásticos, com extrato de aloe vera e constar o responsável técnico. Marca: DESCARPACK	1,10	4.400,00

Valor Global da Proposta: R\$ 10.820,00 (Dez Mil Oitocentos e Doze Reais)


Kelly Ribas do Couto
CNPJ: 03.411.908/0001-86
I.E. 9063577984

GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 3054 - CENTRO
(45) 3252-0086 - CEP: 85905-040 - TOLEDO-PR



O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta dias) dias corridos.

Prazo de entrega: 10 (dez) dias após a efetiva solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo mínimo de validade do Produto: 180 dias contados da data da entrega.

Dados bancários

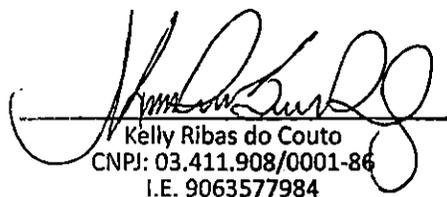
Banco: SICCOB Agência: 4370

Conta corrente: 11.527-4

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços. Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Toledo, 16 de Maio de 2017.



Kelly Ribas do Couto
CNPJ: 03.411.908/0001-86
I.E. 9063577984

GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 3054 - CENTRO
(45) 3252-0086 - CEP: 85905-040 - TOLEDO-PR

Kelly Hariadine dos Santos Ribas do Couto

RG: 10.441.472-9 SSP/PR

CPF: 072.521.789-86

Sócia/Proprietária

M.J GENTELINI & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 23.889.875/0001-91
Avenida Continental, nº 960, sala 1, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 3282-1550

PROPOSTA DE PREÇOS

M.J GENTELINI & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 23.889.875/001-91
Av. Continental, nº 960, sala 1, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 3282-1550

Pato Bragado/PR, 22 de maio de 2017

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº071/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa aquisição de fraldas descartáveis (infantil) a serem utilizadas nas crianças que encontram-se matriculadas junto ao CMEI-Centro Municipal de Educação Infantil-Gotinha de Mel, nos termos do objeto da licitação, modalidade Pregão nº 071/2017, conforme relacionado abaixo:

Item	Quant.	Medida	Descrição do Produto	V. Unit.	V. Global
01	3.000	Unid.	Fralda descartável uso infantil M, capacidade de 5 as 9,5 Kg, composição: polímero super absorvente(gel), barreira antivazamento. Filme de polietileno, não tecido polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis, fios de elásticos, com fecho fácil, adesivos termoplásticos, com extrato de aloe vera e constar o responsável técnico. MARCA: MILI	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00
02	4.000	Unid.	Fralda descartável uso infantil G, capacidade de 9 as 12,5 Kg, composição: polímero super absorvente(gel), barreira antivazamento. Filme de polietileno, não tecido polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis, fios de elásticos, com fecho fácil, adesivos termoplásticos, com extrato de aloe vera e constar o responsável técnico. MARCA: MILI	R\$ 1,00	R\$ 4.000,00

Parabéns

Parabéns

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

M.J GENTELINI & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 23.889.875/0001-91
Avenida Continental, nº 960, sala 1, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 3282-1550

03	4000	Unid.	Fralda descartável uso infantil GG, capacidade de 12 as 15 Kg, composição: polímero super absorvente (gel), barreira antivazamento. Filme de polietileno, não tecido polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis, fios de elásticos, com fecho fácil, adesivos termoplásticos, com extrato de aloe vera e constar o responsável técnico. MARCA: MILI	R\$ 1,15	R\$ 4.600,00
TOTAL					R\$ 11.300,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$11.300,00 (onze mil e trezentos reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de no mínimo 60 (sessenta) contar da data da sessão pública do Pregão.

Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos do recebimento da autorização de fornecimento emitida pela secretaria de Educação e Cultura deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pato Bragado-PR(creche Municipal).

Prazo mínimo de validade do produto: não inferior a 180(cento e oitenta) dias contados da data da entrega.

Dados Bancários: Ag: 0715C/c: 43.604-6 Banco Sicredi Costa Oeste.

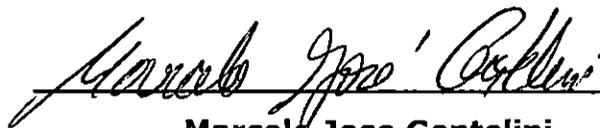
Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Handwritten signatures and initials:
Mando
Mando
A
G

M.J GENTELINI & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 23.889.875/0001-91
Avenida Continental, nº 960, sala 1, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 3282-1550

Atenciosamente,



Marcelo Jose Gentelini

RG nº 8.432.852-1 SSP/PR

CPF 059.298.979-80

Sócio Administrador

SA

S.

D

D

Marcelo



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL
Nº 005/2017

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: TVSOM COMÉRCIO DE ELTRO-ELETRÔNICOS EIRELI ME

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, atendendo ao requerimento protocolado sob n.º 120 de 02 de fevereiro de 2017.

RESOLVE;

CERTIFICAR que a empresa TV SOM COMÉRCIO DE ELTRO-ELETRÔNICOS EIRELI ME, com sede na Avenida Continental, n.º 1347-sala 02, Centro, Cidade de Pato Bragado, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, encontra-se regularmente inscrita no CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES deste Município, que terá por objeto de exploração do ramo de Comércio Varejista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos; Comércio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio Varejista de artigos de papelaria; Comércio Varejista de baterias para veículos automotores; Comércio Varejista de Material elétrico e prestação de serviços de instalação, manutenção e consertos de alarmes e equipamentos eletroeletrônicos, Comércio Varejista de Moveis para Escritórios e seus Acessórios, Comércio Varejista de Materiais para Construção, Comércio

Handwritten signature: Marcelo

Handwritten initials: YEA

Handwritten initials: S.

Handwritten signature: J



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Varejista de Roupas e Acessórios do vestuário, Comércio Varejista de Cama, mesa e Banho, Comércio Varejista de Calçados e seus Acessórios, Fotocopias, Impressão de Material; Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para escritórios; Comercio varejista de ferragens e Ferramentas; Comercio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico; Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática; Comercio de Livros; Comercio Varejista de Jornais e Revistas; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comercio Varejista de Cosméticos, produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal, Comercio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios; Comercio Varejista de Artigos Esportivos; Comercio Varejista de Artigos de Armarinho, Fabricação de Estruturas Metálicas; Comercio Varejista de Vidros, Espelhos, Vitrais e Molduras; Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas; Serviços de Pintura em Edifícios; Comercio Varejista Especializado de Peças e Acessório para aparelhos Eletroeletrônicos para uso Domestica; Instalação e Manutenção de Sistemas de Centrais de Ar Condicionado; de Ventilação e Refrigeração; Reparação e manutenção de Equipamentos de Comunicação; Comercio Varejista de Souvenir, Bijuterias e Artesanatos; Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria; Comercio Varejista de Tecidos; Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas, Comercio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping; Comercio Varejista de Doces, Balas, Bombons; Comercio Varejista de Artigos de Joalheria; Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e armários embutidos, de qualquer material, Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores, Atividades de Sonorização e de iluminação; Comercio Varejista de Lubrificantes; Comercio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras – de – ar; Comercio varejista de Tintas e Materiais para pintura, Fabricação de Esquadrias de Madeira e de Peças de madeira para instalações industriais e Comerciais; Comercio Varejista de Bicicletas e Triciclos; peças e Acessórios; Comercio Varejista de Artigos de relojoaria; Comercio Varejista de Discos, CDs, DVDs e Fitás; Serviços de Manutenção e Reparação elétrica de veículos automotores, Aluguel de Aparelhos de Som, Recuperação de Móveis; Serviços de Lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação. Mecânica de veículos automotores; serviços de lavagem, Lubrificação e polimento de veículos automotores; outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, manutenção e reparação de aparelhos eletro médicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação. Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos; podendo participar de licitações que

monelo

PA

g.



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 02 de fevereiro de 2017.

Margo B. Seibert

MARGO BEATRIS SEIBERT

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Margarida

K BR

S *J*

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.563.813/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2013
NOME EMPRESARIAL TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) THEVESOM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 1347	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (45) 3282-1786 / (45) 3282-1305		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Francisco

U
BA

g

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.563.813/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2013
NOME EMPRESARIAL TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 1347	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO 		TELEFONE (45) 3282-1786 / (45) 3282-1305
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) 		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL 		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/04/2017 às 14:08:03 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.563.813/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2013
NOME EMPRESARIAL TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 82.19-9-01 - Fotocópias 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO AV. CONTINENTAL	NÚMERO 1347	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3282-1786 / (45) 3282-1305	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/04/2017 às 14:08:03 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.563.813/0001-55 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 23/07/2013			
NOME EMPRESÁRIA TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl			
LOGRADOURO AV CONTINENTAL		NÚMERO 1347	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.948-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3282-1786 / (45) 3282-1305	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

S

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/04/2017 às 14:08:03 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/04/2017

paralelo
EA

BR
Handwritten signature
 BR

REPÚBLICA DE PARAGUAY DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO COMITÉ NACIONAL DE RENOVACIÓN	
NOME: CLOVIS HORNANN DOC. IDENTIFIC. / ORIG. EMISSOR / UF: 8069014-2 PR	
DATA NASCIMENTO: 14/09/1969 CPF: 099.074.788-30	FILIAÇÃO: LOTARIO HORNANN BRUNILDA HORNANN
PERMISSÃO: AC CAT. NAB: AC	VÁLIDA EM TODA O TERRITÓRIO NACIONAL 931105744
DATA EMISSÃO: 28/05/2019 VÁLIDA ATÉ: 22/09/1988	Nº REGISTRO: 00487524130
OBSERVAÇÕES:	
LOCAL: PATO BRAGADO, PR DATA DESSA: 30/05/2014	LOCAL: PATO BRAGADO, PR DATA DESSA: 30/05/2014
Nº RENOV. (RAN): 01167063685 Nº RENOV. (RAN): 01167063685	Nº RENOV. (RAN): 01167063685 Nº RENOV. (RAN): 01167063685

IMPRIMIR VOLTA



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18563813/0001-55
Razão Social: TVSOM COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI ME
Nome Fantasia: TVSOM
Endereço: AV CONTINENTAL 1347 SALA 02 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2017 a 18/05/2017

Certificação Número: 2017041903091330701192

Informação obtida em 24/04/2017, às 14:10:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18563813/0001-55
Razão Social: TVSOM COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI ME
Nome Fantasia: TVSOM
Endereço: AV CONTINENTAL 1347 SALA 02 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2017 a 06/06/2017

Certificação Número: 2017050802265532927675

Informação obtida em 22/05/2017, às 14:46:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME**
CNPJ: **18.563.813/0001-55**

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:37:04 do dia 28/11/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2017.

Código de controle da certidão: **2800.C9F6.D852.16B4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016213182-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.563.813/0001-55
Nome: TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 332/2017

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:
Contribuinte: IVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME
CPF/CNPJ: 18.563.813/0001-55

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 24 de Abril de 2017

Número de Autenticidade: 764405178764405

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355

CNPJ: 95.719.472/0001-05



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.563.813/0001-55
Certidão nº: 127819897/2017
Expedição: 24/04/2017, às 14:29:27
Validade: 20/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.563.813/0001-55, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

g
Est
4
Marcelo

Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**



Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º 71 /2017

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

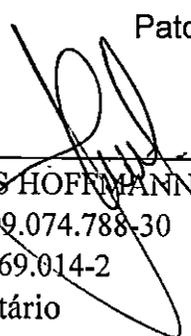
TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN, portador do documento de identificação RG n.º 8.069.014-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, DECLARA sob penas da Lei, que, nos termos do § 6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Prezados Senhores:

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

22/05/2017


CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
Proprietário


18.563.813/0001-55
TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO
ELETRÔNICOS EIRELI - ME
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

E-mail: thevesom@hotmail.com


D



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/CMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º 71 /2017

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

Prezados Senhores:

TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN, portador do documento de identificação RG.n.º 7.114.819-0, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 031.567.569-71, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

22/05/2017

CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
Proprietário

18.563.813/0001-55
TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO
ELETRÔNICOS EIRELI - ME
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - PR.

D



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pató Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 99825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/CMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º 71 /2017

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

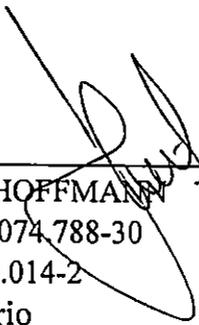
Prezados Senhores:

TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN, portador do documento de identidade RG nº 8.069.014-2, emitido pela SSP/PR; e do CPF nº 099.074.788-30, declara sob a penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pató Bragado,

22/05/2017

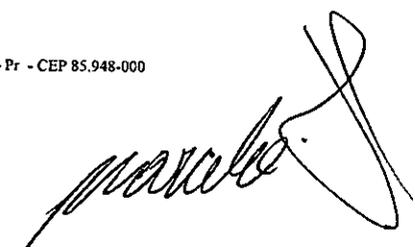

CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
Proprietário



18.563.813/0001-55
TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO
ELETRÔNICOS EIRELI - ME
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pató Bragado - Pr - CEP 85.948-000

E-mail: thevesom@hotmail.com


D



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

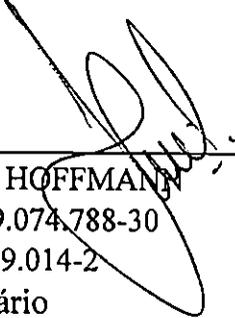
Pregão Presencial n.º: 71 /2017

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 18.563.813/0001-55, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº: 71 /2017 declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado,

22/05/2017

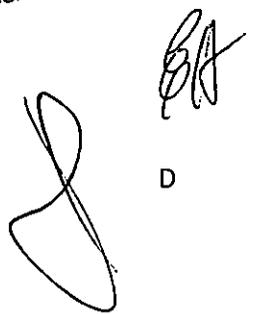

CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
Proprietário


18.563.813/0001-55
TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO
ELETRÔNICOS EIRELI - ME
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

E-mail: thevesom@hotmail.com





D



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 076/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2017.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial nº 071/2017, que tem como objeto Aquisição de fraldas descartáveis infantis, para utilização junto ao CMEI do Município de Pato Bragado – PR.

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às catorze horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhora Disel Daiane Bortolato, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2017, o qual tem como objeto Aquisição de fraldas descartáveis infantis, para utilização junto ao CMEI do Município de Pato Bragado – PR, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba “Licitações – Licitações abertas”. Destas 07 (sete) empresas tratando-se das seguintes; **TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME; COMERCIO DE CARNES E ALIMENTOS ESTRELA LTDA, M. J. GENTELINI & CIA LTDA – ME, M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME, PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, MEDIANEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES**, as quais protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório. Aberta a sessão deste Pregão, a pregoeira deu as boas vindas, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim representadas: Licitante **TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME** representada pelo senhor Clovis Hoffmann **COMERCIO DE CARNES E ALIMENTOS ESTRELA LTDA** representada pelo senhor Geancarlo Dassoler, a licitante **M. J. GENTELINI & CIA LTDA – ME**, representada pelo senhor Marcelo J. Gentelini, **PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP** representada pelo senhor Marcio José Veiga, a licitante **MEDIANEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** representada pela senhora Amélia Wojtzuk e a licitante **GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES** apresentou Termo de Credenciamento mas não estava representada nesta sessão e **M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME** representada pelo senhor Eduardo Henrique Wolff Siqueira da Rosa. Os documentos de credenciamento foram validados pela pregoeira. Em seguida, a Pregoeira solicitou aos credenciados que apresentassem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. Todas as licitantes apresentaram as declarações solicitadas. A Pregoeira classificará para participar da etapa de lances verbais conforme previsto no Edital no item 16.6 o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço; no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço por item ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pelas licitantes, em seguida foi lida em voz alta o valor por



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

item cotado pelas licitantes, para execução do objeto desta licitação. As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após, as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as. Após esta análise verificou-se que as licitantes apresentaram as propostas e atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Proposta de Preços. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados habilitados aos lances verbais, visando melhorar os valores ofertados, conforme item 16 do edital convocatório visando melhorar o preço para execução do objeto da licitação em pauta. Momento em que as licitantes mostraram interesse em dar lances, melhorando assim os valores. Conforme constante na tabela de lances. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada cujos documentos foram analisados e rubricados por os presentes. Neste momento verificou-se que a proponente vencedora **TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME** apresentou a Certidão negativa de FGTS vencida, verificamos junto ao site da Caixa Econômica e a mesma possuía uma em vigor, a qual foi impressa e passara a fazer parte desta documentação. As proponente classificada/vencedora é a licitante **TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME**, a qual apresentou todos os documentos conforme solicitado no Edital Convocatório. Com as propostas válidas e documentos de habilitação apresentados de conformidade com o solicitado no edital, a PREGOEIRA adjudica o Objeto desta Licitação para a licitante **TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME**. Encerramos esta reunião às catorze horas e cinquenta minutos, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representantes das proponentes presentes que assim o quiserem.

ITEM 01

EMPRESA VENCEDORA: **TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME**
VALOR UNITARIO R\$ 0,51

ITEM 02

EMPRESA VENCEDORA: **TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME**
VALOR UNITARIO R\$ 0,58

ITEM 03

EMPRESA VENCEDORA: **TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME**
VALOR UNITARIO R\$ 0,65



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2017:

OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis infantis, para utilização junto ao CMEI do Município de Pato Bragado – PR.

TETO MAXIMO ITEM 01 R\$ 0,90

LICITANTE	V. INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE	6º LANCE
TVSOM	0,75	0,64	0,54	<u>0,51</u>			
M.J. GENT.	0,90	0,74	0,62	DECLINA			
ESTRELA	0,89	0,70	0,60	DECLINA			
MEDIANEIRA	0,88	0,68	0,58	0,53	DECLINA		
PHARMED	0,85	0,65	0,55	DECLINA			
GREEN	0,86						
M. LUZANI	0,88	0,67	0,56	0,52	DECLINA		

TETO MAXIMO ITEM 02 R\$ 1,00

LICITANTE	V. INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE	6º LANCE
TVSOM	0,80	0,64	0,60	<u>0,58</u>			
M.J. GENT.	1,00	0,69	DECLINA				
ESTRELA	0,99	DECLINA					
MEDIANEIRA	0,98	0,66	0,61	DECLINA			
PHARMED	0,95	0,65	DECLINA				
GREEN	0,96						
M. LUZANI	0,99	0,67	0,62	0,59	DECLINA		

TETO MAXIMO ITEM 03 R\$ 1,15

LICITANTE	V. INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE	6º LANCE
TVSOM	0,99	0,85	0,75	0,70	0,67	<u>0,65</u>	
M.J. GENT.	1,15	0,98	0,80	DECLINA			
ESTRELA	1,10	0,95	DECLINA				
MEDIANEIRA	1,10	0,94	0,77	0,73	0,68	0,66	DECLINA
PHARMED	1,09	0,90	0,76	0,72	DECLINA		
GREEN	1,10						
M. LUZANI	1,13	0,96	0,78	0,74	0,69	DECLINA	

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2017:

OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis infantis, para utilização junto ao CMEI do Município de Pato Bragado – PR.

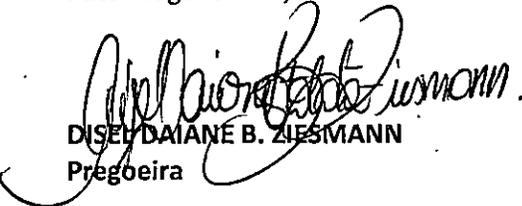
PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 071/2017, que é o Menor Preço Por Item, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta de Preços apresentada pela empresa **TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME** como a de menor preço para todos os itens objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

Itens Vencedores: 01, 02 e 03.

Pato Bragado – PR, em 10 de maio de 2017.


DAIANE B. ZIESMANN
Pregoeira



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 076-A/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2017.

Ata da sessão de julgamento das propostas de preços já classificadas, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial nº 071/2017, que tem como objeto Aquisição de fraldas descartáveis infantis, para utilização junto ao CMEI do Município de Pato Bragado – PR.

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às catorze horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhora Disel Daiane Bortolato, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços já classificadas anteriormente, na ata de julgamento nomeada como ata de n.º 076/2017 do PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2017, o qual tem como objeto Aquisição de fraldas descartáveis infantis, para utilização junto ao CMEI do Município de Pato Bragado – PR, das licitante classificadas na tabela abaixo relacionadas;

TETO MAXIMO ITEM 01 R\$ 0,90

LICITANTE	V. INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE
TVSOM	0,75	0,64	0,54	0,51	
M.J. GENT.	0,90	0,74	0,62	DECLINA	
ESTRELA	0,89	0,70	0,60	DECLINA	
MEDIANEIRA	0,88	0,68	0,58	0,53	DECLINA
PHARMED	0,85	0,65	0,55	DECLINA	
GREEN	0,86				
M. LUZANI	0,88	0,67	0,56	0,52	DECLINA

TETO MAXIMO ITEM 02 R\$ 1,00

LICITANTE	V. INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE
TVSOM	0,80	0,64	0,60	0,58	
M.J. GENT.	1,00	0,69	DECLINA		
ESTRELA	0,99	DECLINA			
MEDIANEIRA	0,98	0,66	0,61	DECLINA	
PHARMED	0,95	0,65	DECLINA		
GREEN	0,96				
M. LUZANI	0,99	0,67	0,62	0,59	DECLINA

TETO MAXIMO ITEM 03 R\$ 1,15

LICITANTE	V. INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
TVSOM	0,99	0,85	0,75	0,70	0,67	0,65
M.J. GENT.	1,15	0,98	0,80	DECLINA		
ESTRELA	1,10	0,95	DECLINA			
MEDIANEIRA	1,10	0,94	0,77	0,73	0,68	0,66
PHARMED	1,09	0,90	0,76	0,72	DECLINA	
GREEN	1,10					
M. LUZANI	1,13	0,96	0,78	0,74	0,69	DECLINA

Sendo que após minuciosa análise verificou-se que os itens 02, 03 apresentado na proposta de preços não atende ao solicitado no edital informação que foi obtida por meio de verificação no catalogo do produto, conforme imagens abaixo;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



Em atenção a esses itens os quais foram desclassificados na proposta de preços apresentados pela licitante **TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI – ME**, neste ato passamos a analisar o a proposta de preços da segunda licitante classificada, sendo para o item 02 a licitante **M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME**, a qual apresentou proposta com indicação de duas marcas, quando solicitado a licitante indicou a marca do produto o qual futuramente irá fornecer, após análise, verificamos a marca ofertada a qual atende ao solicitado no edital. Já no item 03 a licitante classificada em segundo lugar, **MEDIANEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, sendo que não identificamos a marca ofertada, não atendendo ao edital, a licitante terceira classificada, já havia sido questionada sobre a proposta, uma vez que essa atende os requisitos do edital, neste momento temos a nova classificação de vencedores sendo item 01 **TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI – ME**, item 02, 03 **M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME**. O departamento jurídico irá julgar o tramite deste processo, por sua vez opinando sobre seu prosseguimento ou não. Sem mais a tratar nesta sessão. Encerramos esta reunião às catorze horas e cinquenta minutos, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício n.º 023 - A/2017

Pato Bragado – PR, em 31 de maio de 2017.

À Licitante

TVSOM COMERCIO DE ELETRO – ELETRONICOS EIRELI – ME

CNPJ N.º 18.563.813/0001-55

ASSUNTO: INFORMA DESCLASSIFICAÇÃO DE ITEM – PREGÃO N.º 071/2017

Em uso das atribuições concedidas a esta pregoeira, informo a licitante, que sua proposta foi desclassificada nos itens abaixo relacionados, por não atender ao solicitado no edital convocatorio, e após consulta no catalogo da marca apresentada na proposta de preços sendo que os itens referidos não atendem a necessidade de peso conforme solicitado.

ITEM	QNTDD	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MARCA
02	4.000	Unid.	Fralda descartável uso Infantil G, capacidade de 9 a 12,5 kg, composição polímero super absorvente (gel), barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis, fios de elásticos, com fecho fácil, adesivos termoplásticos, com extrato de aloe vera e constar o responsável técnico.
03	4.000	Unid.	Fralda descartável uso Infantil GG, capacidade de 12 a 15 Kg, composição: polímero super absorvente (gel), barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis, fios de elásticos, com fecho fácil, adesivos termoplásticos, com extrato de aloe vera e constar o responsável técnico.

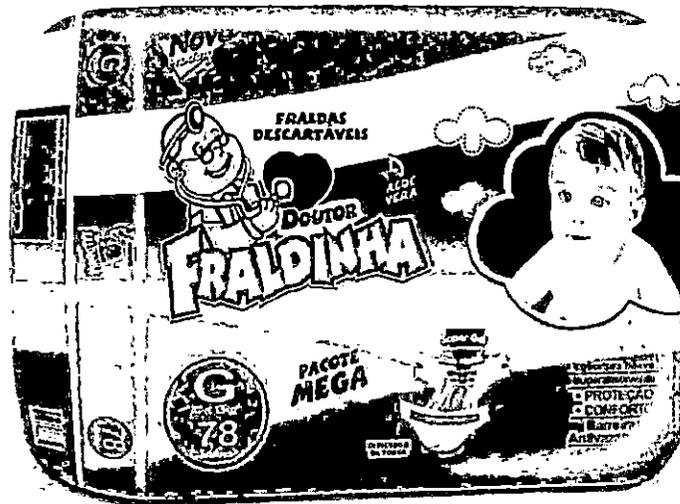
Atenciosamente,


Diser Najane Bortolato Ziesmann
Pregoeira

RECEBIDO
Em 07/06/2017
Ass [assinatura]



☐ p. 10 / 12 **FRALDA D FRALDINHA MEGA EG 72UN** ☐



☐ p. 10 / 12 **FRALDA D FRALDINHA MEGA B 78UN** ☐
1099270700 - 0411-6994700 - www.4111 - info@4111.com - 709060970770



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício n.º 022/2017

Pato Bragado – PR, em 31 de maio de 2017.

À Licitante interessada;
Medianeira Comercio de Alimentos LTDA
CNPJ sob n.º 95.358.388/0001-03

ASSUNTO: DESCLASSIFICAÇÃO DE ITEM 03 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2017

Em uso das atribuições concedidas a esta pregoeira, comunico a licitante, Medianeira Comercio de Alimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 95.358.388/0001-03, a desclassificação da segunda colocação do item 03 conforme abaixo relacionado;

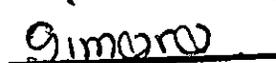
Item	Quantid.	Descrição do Produto/MARCA
4.000	Unid.	Fralda descartável. uso Infantil GG, capacidade de 12 a 15 Kg, composição: polímero super absorvente (gel), barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis, fios de elásticos, com fecho fácil, adesivos termoplásticos, com extrato de aloe vera e constar o responsável técnico.

Sendo que a licitante interessada quando solicitado apresentou foto (em anexo) do produto do produto hora cotado, o qual diverge do apresentado na proposta de preços, na qual apresentou a cotação para a marca FRALDINHA – MEGA.

Diante dos fatos apresentados informamos a desclassificação da licitante.

Atenciosamente,


Daiane Bortolato Ziesmann
Pregoeira


Recebido
31/05/17

do



Nova!
DOUTOR FRALDINHA

Super
Absorção
 Aloe Vera

JUMBO 16 EG
 Fraldas



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício n.º 023/2017

Pato Bragado – PR, em 31 de maio de 2017.

À Licitante interessada;

M.LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

CNPJ SOB N.º 24.750.592/0001-27

ASSUNTO: APRESENTAÇÃO DE NOVA PROPOSTA DE PREÇOS PARA ITENS 02 E 03 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2017

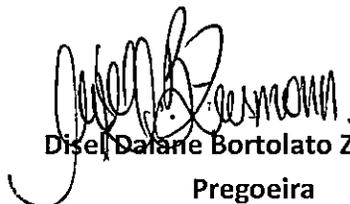
Em uso das atribuições concedidas a esta pregoeira, solicito a licitante, M.LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 24.750.592/0001-27, a apresentação de nova proposta de preços dos itens abaixo relacionados, referente e ao pregão n.º 071/2017, com objeto Aquisição de Fraldas Descartáveis (infantil),

ITEM	QNTDD	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MARCA
02	4.000	Unid.	Fralda descartável uso Infantil G, capacidade de 9 a 12,5 kg, composição polímero super absorvente (gel), barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis, fios de elásticos, com fecho fácil, adesivos termoplásticos, com extrato de aloe vera e constar o responsável técnico.
03	4.000	Unid.	Fralda descartável uso Infantil GG, capacidade de 12 a 15 Kg, composição: polímero super absorvente (gel), barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis, fios de elásticos, com fecho fácil, adesivos termoplásticos, com extrato de aloe vera e constar o responsável técnico.

Indicando qual a marca do produto que será entregue, considerando a apresentação de duas marcas na proposta de preços da licitante citada, a qual foi participante e classificada na terceira colocação, sendo necessária a nova verificação da proposta da licitante interessada.

Coloco-me a disposição para esclarecer qualquer dúvida, fico no aguardo da apresentação do solicitado.

Atenciosamente,


Dalane Bortolato Ziesmann
Pregoeira

Assunto: Re: READEQUAÇÃO

De: Marci Luzani <mercadoluzani@hotmail.com> [+] [x]

Data: 31/05/2017 15:26:36

Destinatário: Compras Pato Bragado <compras@patobragado.pr.gov.br> [...]

Recebido, obrigado

De: Compras Pato Bragado <compras@patobragado.pr.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 31 de maio de 2017 14:39

Para: mercadoluzani@hotmail.com

Assunto: Re: READEQUAÇÃO

recebido com sucesso!

Favor acusar o recebimento!

Att: Disel





LW REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27
Av. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000
Pato Bragado – Paraná

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º 71/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Aquisição de Fraldas descartáveis infantis, a serem utilizadas com crianças matriculadas CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Gotinha de Mel, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 71/2017, conforme relacionado abaixo:

Item	Qdade	Medida	Descrição	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
02	4.000	UND	Fralda descartável uso Infantil G, capacidade de 9 a 12,5 kg, composição polímero super absorvente (gel), barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis, fios de elásticos, com fecho fácil, adesivos termoplásticos, com extrato de aloe vera e constar o responsável técnico.	BABYBLESS	0,59	2.360,00
03	4.000	UND	Fralda descartável uso Infantil GG, capacidade de 12 a 15 Kg, composição: polímero super absorvente (gel), barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis, fios de elásticos, com fecho fácil, adesivos termoplásticos, com extrato de aloe vera e constar o responsável técnico.	BABYBLESS	0,69	2.760,00

Valor total da proposta : R\$ 5.120,00 (Cinco mil cento vinte reais).

Prazo mínimo de validade do produto: 18 (dezoito) meses

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: Em até 10 (dez) dias após solicitado.

Dados Bancários: Caixa Agência: 1268 OP: 003 Conta: 2312-0

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Pato Bragado, 31 de Maio de 2017.

MARCIANI LUZANI
CPF: 037.027.449-08
RG: 7.382.989-5



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME
CNPJ: 18.563.813/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:05:25 do dia 14/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/12/2017.

Código de controle da certidão: **40E5.D89A.F799.8EB2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Razão Social: **C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME**
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail: c.hoffmann@outlook.com.br

Prefeitura do Município de Pato Bragado - Pr.
Departamento de compras/licitações.
Pregão presencial nº 071/2017.

REQUERIMENTO

A empresa C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELE - ME, situada na Avenida Continental, 1347, sala 02, no centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, cadastrado no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, vem respeitosamente através deste, solicitar a V.Sa. **cópia integral** em forma digital ou impresso do processo licitatório na forma de Pregão Presencial nº 071/2017 realizado em 22/05/2017 às 14:10 horas., aonde estavam presentes da sessão as empresas: TV SOM COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI - ME, COMERCIO DE CARNES E ALIMENTOS ESTRELA LTDA, M.J. GENTILINI E CIA LTDA - ME, M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPETIARES LTDA - EPP, MEDIANEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA e GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, conforme ata nº 076/2017.

Limitado ao exposto, fique com meus votos de estima e consideração.

Nestes termos

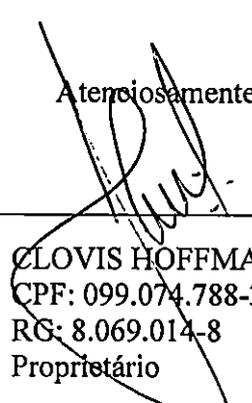
P. deferimento

Pato Bragado, 07 de junho de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1402
+ 07/06/17
Data: 15:19 Tônio
HS: Tônio

Atenciosamente.


CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-8
Proprietário

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr. - CEP 85.948-000
E-mail: c.hoffmann@outlook.com.br

18.563.813/0001-55
C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 071/2017.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 071/2017.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "*menor preço por item*", o qual tem por objeto a aquisição de fraldas descartáveis (infantil), conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) nº 4407, no dia 09/05/17, fls. 36, Diário Oficial Eletrônico nº 1147, de 05/05/2017 e TCE/PR de 05/05/2017, ficando definida a data de 22 de maio de 2017 as 14H10 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre a data da última publicação e da reunião.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Analisando a **Ata nº 076/2017** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que sete empresas compareceram ao certame, conforme anotado em ata. A atuação empresarial destas é condizente com o objeto que se pretende adquirir, sendo que as mesmas apresentaram todas as declarações solicitadas. Pelo conteúdo da ata a sessão ocorreu normalmente.

Conforme ata nº 076-A/2017, ao receber a proposta reformulada pelo licitante vencedor a pregoeira consultou os catálogos das marcas, disponíveis na internet e constatou que as marcas apresentadas não atendiam as especificações constantes no edital, desclassificando a primeira colocada, a mesma oficiou a empresa melhor classificada em 31 de maio de 2017 sobre a sua desclassificação. A data de recebimento do ofício é 07/06/2017.

Ato contínuo oficiou a segunda melhor classificada para esclarecer qual a marca a ser entregue, uma vez que não localizou catálogo da marca constante na proposta. A licitante esclareceu que a marca a ser entregue seria o Dr. Fraldinha e a pregoeira desclassificou a mesma por não atender com os requisitos do edital.

Após, oficiou a terceira melhor classificada para indicar a marca que pretende entregar, tendo sido indicado a marca Babybless, que conforme a pregoeira atende aos requisitos constantes no edital.

Entendo que as verificações realizadas após o encerramento da sessão podem gerar questionamento sobre a legalidade ou ilegalidade do ato. Judicialmente encontramos diversos posicionamentos sobre o tema, dos quais¹:

¹ TJ-RS - AC: 70052086675 RS, Relator: Francisco José Moesch, Data de Julgamento: 04/09/2013, Vigésima Primeira Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 11/09/2013



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

APELAÇÃO CÍVEL. LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. JULGAMENTO EXTRA PETITA. INOCORRÊNCIA. PREGÃO PRESENCIAL. NULIDADE DA DECISÃO QUE DESCLASSIFICOU A EMPRESA AUTORA. PROVA PERICIAL. MÁQUINA QUE APRESENTA POTÊNCIA MAIOR QUE A EXIGIDA NO EDITAL. DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA EMPRESA DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME. CABIMENTO. EQUIPAMENTO QUE NÃO ATINGE O PESO OPERACIONAL MÍNIMO EXIGIDO PELO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. PRELIMINAR REJEITADA. APELOS DESPROVIDOS. (Apelação Cível Nº 70052086675, Vigésima Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Francisco José Moesch, Julgado em 04/09/2013)

E ainda²:

DIREITO ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO CAUTELAR. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO PRESENCIAL INTERNACIONAL. SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA. EQUIPAMENTO DE RADIOCOMUNICAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR. COMISSÃO ESPECIAL. PARECER TÉCNICO. CONCLUSÃO PELA DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA. NÃO OBSERVÂNCIA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. DECISÃO LIMINAR. DEFERIDA. SUSPENSÃO DO PROCEDIMENTO. FUMUS BONI IURIS E PERICULUM IN MORA PRESENTES. 1. AGRAVO DE INSTRUMENTO, EM AÇÃO CAUTELAR, EM FACE DE DECISÃO QUE DEFERIU MEDIDA LIMINAR PARA SUSPENDER PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. 2. A CONCESSÃO DA LIMINAR, EM PROCEDIMENTO CAUTELAR, DEVE OBSERVAR O DISPOSTO NO ART. 804 DO CPC, QUE EXIGE A PLAUSIBILIDADE JURÍDICA DO DIREITO INVOCADO (FUMUS BONI IURIS) E O RISCO DE PERECIMENTO DO DIREITO (PERICULUM IN MORA). 3. EXISTE PLAUSIBILIDADE NAS ALEGAÇÕES AUTORAIS (FUMUS BONI IURIS), NOTADAMENTE PORQUE O RESULTADO FINAL DO CERTAME CONTRARIA, DIRETAMENTE, O PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL, QUE AFIRMA QUE A LICITANTE VENCEDORA DEVERIA SER DESCLASSIFICADA EM RAZÃO DO NÃO ATENDIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL. 4. HÁ TAMBÉM RISCO DO PERECIMENTO DO DIREITO AUTORAIS (PERICULUM IN MORA), JÁ QUE COM A CONTINUIDADE DO CERTAME, O OBJETO LICITADO SERÁ ADJUDICADO, TORNANDO A REVERSIBILIDADE DA MEDIDA EXTREMAMENTE ONEROSA, CONSIDERANDO OS VALORES ENVOLVIDOS. 5. PORTANTO, O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DEVE CONTINUAR SUSPENSO, COM VISTA A GARANTIR O INTERESSE PÚBLICO, NA MEDIDA EM QUE EXISTEM INDÍCIOS DA IRREGULARIDADE NO CERTAME. 6. AGRAVO IMPROVIDO.

² TJ-DF - AGI: 20130020268179 DF 0027758-31.2013.8.07.0000, Relator: JOÃO EGMONT, Data de Julgamento: 29/01/2014, 5ª Turma Cível, Data de Publicação: Publicado no DJE : 07/02/2014 . Pág.: 145



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

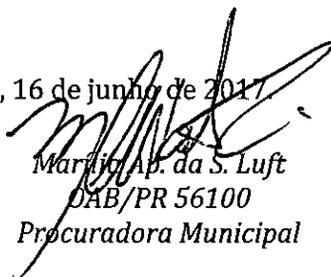
Não vislumbro no presente procedimento a abertura do contraditório para que as empresas licitantes se manifestassem pela sua desclassificação, sendo que, mais uma vez, a mesma se deu após o encerramento da sessão pública.

Ante o exposto, entendo que o presente procedimento possui vícios insanáveis e me posiciono pelo não prosseguimento do procedimento licitatório.

Opino pela revogação do presente procedimento devido a vícios insanáveis, abrindo-se novo procedimento licitatório.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 16 de junho de 2017



Mariljo Ap. da S. Luft
DAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício n.º 034/2017

Pato Bragado – PR, em 21 de junho de 2017.

De: Departamento de Compras

Para: Chefe de Gabinete

ASSUNTO: SOLICITA ATO LEGAL PARA REVOGAR DE PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 071/2017;

Solicitamos a emissão de ato legal para efetivar a revogação do Pregão Presencial n.º 071/2017 Processo no LC de n.º 101, com o objeto de Fraldas Descartáveis (infantil), nos termos do parecer Jurídico que compõem o processo de Licitação.

Certo de vossas providências coloco-me a disposição para esclarecer dúvidas que possam restar.

Atenciosamente;


Daiane Borzolato Ziesmann
Departamento de Compras



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 076, DE 21 DE JUNHO DE 2017. DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, e considerando solicitação formalizada pelo Ofício de n.º 034/2017, subscrito pela Diretora do Departamento de Compras, e orientação do Departamento Jurídico, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Fica Revogado o Processo de Licitação n.º 101, Modalidade Pregão Presencial n.º 071/2017, que tem como Objeto a "Aquisição de Fraldas Descartáveis (infantil)."

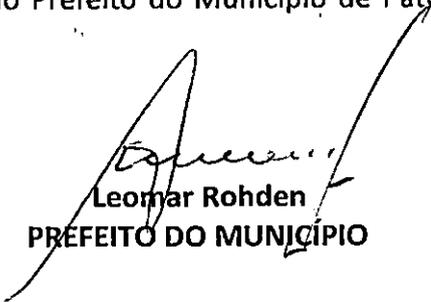
Art. 2º Pelo presente ato ficam intimados os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º A revogação do Processo de que trata o artigo precedente, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 21 de junho de 2017.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

REGISTRADO NO DIÁRIO OFICIAL
n.º 4420
em 23.06.17 FL.
Visto

REGISTRADO NO DIÁRIO OFICIAL
n.º 1179
em 21.06.17 FL.
Visto